



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 086 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	ATA.....	19
PROJETO DE LEI.....	03	RESENHA.....	20
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	08	CONTRATO.....	21
MOÇÃO.....	08	APOSTILA.....	22
REQUERIMENTO.....	09	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	23
INDICAÇÃO.....	09	AVISO DE LICITAÇÃO.....	23

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ana do Gás
Deputado Davi Brandão
Deputado Hemetério Weba
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Dep. Wellington do Curso

SECRETÁRIA

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás

Deputado Dr. Yglésio

Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca

Deputado Neto Evangelista

Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Cláudio Cunha

Deputado Fernando Braide



Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em onze de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Rafael.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Iracema Vale (em missão institucional), Mical Damasceno, Pará Figueiredo e Roberto Costa.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (Lê texto bíblico e lê Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL (Lê expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 306 / 2023

Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado do Maranhão.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, o Estatuto da Pessoa com Câncer, destinado a reunir e estabelecer as diretrizes, normas e critérios básicos para assegurar, promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com câncer, visando sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - apoios especiais: a orientação e a supervisão, entre outros elementos que auxiliem ou permitam compensar uma ou mais limitações físicas da pessoa com câncer, favorecendo a sua autonomia, de forma a contribuir com sua inclusão social, bem como beneficiar o processo de habilitação e reabilitação ou qualidade de vida;

II - ajudas técnicas: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico, visando à melhoria da funcionalidade e qualidade de vida da pessoa com câncer, como produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia inclusive os adaptados ou especialmente projetados, como órteses e próteses, bolsas coletoras para ostomizados, entre outros;

III - procedimentos especiais: meios utilizados para auxiliar a pessoa que, devido ao estágio de sua enfermidade, exige condições peculiares para o desenvolvimento de atividades, como jornada de

trabalho variável, horário flexível, entre outros;

IV - pessoa com câncer clinicamente ativo: o paciente que tenha esta condição atestada por dois médicos especialistas (cirurgião oncológico, oncologista clínico, hematologista ou radioterapeuta) da rede pública ou conveniada ao SUS.

Art. 3º - São princípios fundamentais deste Estatuto:

I - respeito à dignidade da pessoa humana e à autonomia individual, promovendo a melhoria das condições de assistência à saúde dos portadores de câncer;

II - não discriminação;

III - inclusão e participação plena e efetiva na sociedade, proporcionando melhor qualidade de vida às pessoas em tratamento e pós-tratamento;

IV - igualdade de oportunidades, orientando as pessoas em tratamento sobre os direitos e procedimentos cabíveis;

V - igualdade entre homens e mulheres; e,

VI - o atendimento humanizado, buscando estimular a autoestima da pessoa enferma.

Art. 4º - É dever do Estado, da sociedade, da comunidade e da família assegurar, com preferência, às pessoas com câncer, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à previdência social, habilitação e reabilitação, à convivência familiar e comunitária, dentre outros decorrentes da Constituição Federal e das leis, que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 5º - O direito de preferência no atendimento ao portador de câncer previsto no art. 4º desta Lei compreende, dentre outras medidas:

I - a de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - o pronto atendimento nos serviços públicos estaduais ou de relevância pública junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

III - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a pessoa com câncer;

IV - priorização do atendimento da pessoa com câncer por sua própria família, em detrimento de abrigo ou entidade de longa permanência, exceto das que não possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência, prevendo:

a) a criação e aparelhamento de serviços multidisciplinares de atenção domiciliar;

b) formação de cuidadores habilitados;

c) orientação (treinamento) familiar; e,

d) cuidados paliativos.

V - capacitação e educação continuada dos recursos humanos nas áreas da pessoa com câncer, bem como na de prestação de serviços;

VI - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre aspectos ligados à enfermidade e os mecanismos de tratamento e cura;

VII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais; e,

VIII - priorização de atendimento:

a) nos serviços de transporte de pacientes fornecidos diretamente pelo poder público;

b) nas casas de apoio mantidas com recursos públicos; e,

c) no fornecimento de medicamentos;

d) nos serviços dos estabelecimentos bancários, notariais, comerciais, nos órgãos públicos e em outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares.

§ 1º A pessoa com câncer clinicamente ativo, quando solicitado, deverá apresentar atestado médico conforme o parágrafo único do art. 2º, a fim de comprovar que tem direito à priorização de atendimento mencionado na alínea “d” do inciso VIII.

§ 2º Os estabelecimentos e serviços elencados na alínea “d” do inciso VIII deverão promover ampla divulgação da priorização de atendimento à pessoa com câncer.

Art. 6º - Nenhuma pessoa com câncer será objeto de negligência, discriminação, tratamento desumano ou degradante, punida na forma da lei qualquer ação ou omissão aos seus direitos.



§ 1º Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e liberdades fundamentais.

§ 2º Não constitui discriminação a diferenciação ou preferência adotada para promover a inclusão social ou o desenvolvimento pessoal, não sendo as pessoas com a enfermidade obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência.

Art. 7º - É dever de todos comunicar a autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação dos direitos da pessoa com câncer.

Art. 8º - A atenção à saúde da pessoa com câncer será prestada com base nos princípios e diretrizes previstos na Constituição Federal e demais legislações vigentes.

Art. 9º - Incumbe ao Poder Público estadual desenvolver políticas públicas de saúde específicas voltadas para as pessoas com câncer, que incluam, em outras, as seguintes ações:

I - promoção de ações e campanhas preventivas da doença;

II - garantia do acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde públicos;

III - estabelecimento de normas técnicas e padrões de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento da pessoa com câncer;

IV - criação de uma rede de serviços de saúde regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente, voltada ao atendimento da pessoa com câncer, incluindo serviços especializados no tratamento, habilitação e reabilitação;

V - disseminação de práticas e estratégias de atendimento e de reabilitação baseadas na comunidade, a partir da atuação privilegiada dos agentes comunitários de saúde e das equipes de saúde da família;

VI - fomento à realização de estudos epidemiológicos e clínicos, com periodicidade e abrangência adequadas, de modo a produzir informações sobre a ocorrência da doença;

VII - estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico que promova avanços na prevenção, no tratamento e atendimento das pessoas portadoras de câncer;

VIII - promoção de processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam no sistema público de saúde, em todas as áreas, para o atendimento da pessoa com câncer;

IX - capacitação e orientação de cuidadores familiares e grupos de autoajuda de pessoas com câncer;

X - fornecimento de medicamentos comprovadamente eficazes, órteses, próteses e demais recursos necessários ao tratamento, habilitação e reabilitação da pessoa portadora de câncer previstos na tabela do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI - estímulo a campanhas de doação de cabelos e perucas, assim como à realização de cortes de cabelos solidários, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia; e,

XII - cuidados paliativos.

Art. 10 - O direito à saúde do portador de câncer será assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas de modo a construir seu bem-estar físico, psíquico, emocional e social no sentido da construção, preservação ou recuperação de sua saúde.

Art. 11 - É obrigatório o atendimento integral à saúde da pessoa com câncer por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. Entende-se por atendimento integral aquele realizado nos diversos níveis de hierarquia e de complexidade, bem como nas diversas especialidades médicas, de acordo com as necessidades de saúde das pessoas com câncer, incluindo a assistência médica e de medicamentos, psicológica, odontológica, ajudas técnicas, oficinas terapêuticas e atendimentos especializados, inclusive atendimento e internação domiciliares.

Art. 12 - A pessoa com câncer clinicamente ativo terá direito a atendimento especial nos serviços de saúde, públicos e privados, que consiste, no mínimo, em:

I - assistência imediata, respeitada a precedência dos casos mais

graves e oferecimento de acomodações acessíveis de acordo com a legislação em vigor.

II - disponibilização de locais apropriados para o cumprimento da prioridade no atendimento, conforme legislação em vigor, em casos tais como agendamento de consultas, realização de exames, procedimentos médicos.

III - direito à presença de acompanhante, durante os períodos de atendimento e de internação, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, exceto em ambientes de UTIs.

IV - Prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização dos exames necessários à elucidação, mediante solicitação fundamentada do médico responsável.

Art. 13 - A assistência social à pessoa com câncer será prestada de forma articulada e com base nos princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, integrada com as demais políticas sociais, observadas também as demais normas pertinentes.

Art. 14 - À pessoa com câncer deverá ser concedido, pelo médico assistente ou pelo hospital, mediante requerimento do interessado ou de seu representante, feito em duas vias, os dados de seu prontuário médico ou hospitalar, atestados, laudos, resultados de exames e biópsias, que servirão para instruir todos os pedidos e, com isso, fazer valer seus direitos.

Art. 15 - As instituições públicas ou privadas que receberem produtos ou materiais, tais como próteses, órteses, cadeiras de rodas, equipamentos hospitalares, perucas e cabelos naturais ou fios sintéticos para confecção de perucas, a serem doados às pessoas com câncer, deverão disponibilizar para consulta pública, em seu sítio na internet ou por qualquer meio físico, informações detalhadas referentes à doação.

§ 1º Entre as informações a serem prestadas, incluem-se:

I - do doador: nome completo da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica (com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço e/ou telefone para contato, desde que autorizado a divulgação de seus dados;

II - do beneficiário da doação: nome completo da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica (com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço e/ou telefone para contato, desde que autorizado; e,

III - do objeto doado: descrição, quantidade, data da doação e demais informações para individualização do bem.

§ 2º Caso a divulgação das informações de identificação não seja autorizada pelo doador ou pelo beneficiário da doação, deverão ser utilizadas, no campo a elas correspondentes, as letras iniciais do nome completo correspondente.

§ 3º Em se tratando de doação de cabelos naturais ou fios sintéticos para confecção de perucas, a quantidade deverá ser discriminada pelo peso, preferencialmente em gramas, informando-se, ainda, quantas perucas foram confeccionadas com o uso dessa matéria prima.

§ 4º As instituições de que trata o caput deverão:

I - disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, a sua razão social, endereço de atuação, telefone de contato ou outro canal de comunicação; e,

II - fornecer às autoridades policiais e judiciárias, quando requisitadas, todas as informações contidas no § 1º.

Art. 16 - O descumprimento do disposto no art. 15 sujeitará o infrator, sem prejuízo de outras sanções, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração.

II - multa, a partir da segunda autuação de infração, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o porte econômico do infrator e as circunstâncias do fato.

§ 1º Em casos de reincidência ou de divulgação de informações não verídicas, o valor da multa poderá ser aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo, devendo ser

revertidos em favor do Fundo Estadual de Combate ao Câncer do Estado do Maranhão.

§ 3º O descumprimento do disposto no art. 15 pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes, conforme legislação aplicável.

Art. 17 - É obrigatória a disponibilização de meio de acesso ao Estatuto da Pessoa com Câncer em formato digital nos sítios eletrônicos ou nas redes sociais das seguintes instituições:

I - estabelecimentos de saúde públicos e privados que atuam na área de oncologia com sede no Estado do Maranhão;

II - organizações não-governamentais que atuam na área de oncologia com sede no Estado do Maranhão; e,

III - Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes, conforme legislação aplicável.

§ 3º As instituições privadas que descumprirem o disposto no caput ficarão sujeitas às sanções previstas nos incisos I e II do art. 16.

Art. 18 - Na interpretação desta Lei, levar-se-á em conta o princípio da dignidade da pessoa humana, os fins sociais a que ela se destina e as exigências do bem comum.

Art. 19 - Os direitos e garantias previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Organização das Nações Unidas – ONU classifica o câncer como o principal problema de saúde pública do mundo, em razão da característica epidêmica e pelos índices crescentes de mortalidade. De modo geral, a incidência e a mortalidade por câncer vêm crescendo no planeta.

A Organização Mundial de Saúde – OMS, estima que até 2030 o câncer vai ultrapassar as doenças cardiovasculares e se tornar a 1ª causa de morte por doença no mundo.

O Radar do Câncer, feito pela ONG Oncoguia com estimativas oficiais, aponta uma incidência de 19,3 milhões de casos no mundo, com 10 milhões de mortes (Globocan). Somente no Brasil, segundo recentes dados do Instituto Nacional do Câncer - INCA, são esperados 704 mil casos novos de câncer no triênio 2023-2025.

Resta claro que há uma tendência de que o câncer tenha impacto crescente sobre a saúde da população mundial e brasileira. Esse contexto impõe uma atuação do Estado em todo processo relacionado à doença, desde a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado, até a desejada reabilitação.

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade a criação de uma norma estadual capaz de assegurar, promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas acometidas com câncer, visando sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares no aperfeiçoamento e na aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 307 / 2023

Dispõe acerca da prioridade das mães solo e de seus dependentes no acesso às políticas públicas estaduais.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prioridade das mães, em situação de vulnerabilidade social, que assumam de forma exclusiva as responsabilidades pela criação dos filhos, tanto financeiras quanto afetivas, em uma família monoparental, no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, a nível estadual.

Art. 2º A medida prevista nesta Lei será voltada à mulher provedora de família monoparental registrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e com dependentes de até 18 (dezoito) anos de idade, doravante denominadas mãe solo.

Parágrafo Único. O critério de idade previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de mãe solo com filho dependente com deficiência.

Art. 3º As políticas desenvolvidas pelo Poder Público no Estado do Maranhão devem ter como finalidade precípua:

I – prestar assistência social e econômica às mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza, que criam seus filhos sozinhas, sem o apoio ou presença de um cônjuge ou companheiro.

II – promover segurança econômica e alimentar para as mães solo e seus filhos.

III – reduzir a desigualdade de gênero e de oportunidades para as mães solo, incentivando ações que ampliem o acesso a direitos fundamentais dessas mulheres e seus filhos.

IV – ampliar a oferta de vagas em cursos ou atividades similares de capacitação ou aperfeiçoamento profissional à beneficiária, em especial daqueles voltados à inserção da mulher no mercado de trabalho ou para o empreendedorismo feminino.

Art. 4º As políticas públicas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional terão como objetivo promover a inserção de mães solo no mercado de trabalho e combater a desigualdade salarial entre mulheres e homens e deverão ofertar serviços em áreas de oportunidades com maior potencial de rendimento e crescimento profissional para mães solo.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se políticas de intermediação de mão de obra também as políticas legalmente denominadas como de orientação e recolocação, e consideram-se políticas de qualificação profissional também as políticas denominadas como de educação profissional e tecnológica.

§ 2º Os órgãos públicos responsáveis pela implementação das políticas públicas de que trata o caput deverão publicar periodicamente dados e estatísticas sobre a desigualdade salarial entre homens e mulheres beneficiados por seus serviços.

Art. 5º As políticas públicas de educação infantil, habitação, mobilidade e concessão de crédito deverão ser formuladas tendo como um de seus objetivos o aumento da taxa de participação da mãe solo no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Instituições financeiras públicas deverão adotar políticas de concessão de crédito especialmente destinadas a mães solo e a empresas por elas dirigidas, com prioridade e condições facilitadas, inclusive, taxas de juros reduzidas.

Art. 6º O preenchimento de vagas para alunos da rede pública estadual de educação deverá dispensar atendimento prioritário aos filhos de mães solo, a fim de favorecer sua disponibilidade para inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Deverá ser garantido o acesso prioritário para filhos de mãe solo no âmbito do Maranhão, seja sobre o conjunto de vagas existentes, seja sobre as vagas mais próximas de sua residência.

Art. 7º Os programas habitacionais ou de regularização fundiária dispensarão atendimento prioritário à mãe solo, em qualquer etapa, a fim de que possa habitar em áreas mais próximas do centro econômico de sua cidade, facultado ao respectivo ente instituir para a mãe solo:

I - prioridade em processo de habilitação ou análise de documentação.

II - reserva mínima de vagas.



III - subsídios ou subvenções diferenciadas.

IV – doações.

Art. 8º É dever do Poder Público promover a divulgação das informações contidas nesta Lei e garantir às mães solo informação sobre os direitos e serviços a elas assegurados.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 20 (vinte) anos, ou até que a taxa de pobreza em domicílios formados por famílias monoparentais chefiadas por mulheres seja reduzida a 10% (dez por cento).

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A maternidade solo no Brasil, país marcado pela cultura machista, sexista e patriarcal, representa uma série de desafios. Seja por motivo de divórcio, viuvez, adoção, escolha ou abandono, as ‘mães solo’ são as mulheres que são as principais, ou únicas, responsáveis pelas filhas e filhos. Elas se desdobram para conciliar trabalho, educação, cuidados com as crianças até a fase adulta, responsabilidades financeiras e demais aspectos de sua vida social.

De acordo com o último levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a monoparentalidade feminina atinge 12 milhões de mulheres no país, sendo mais de 64% as que vivem abaixo da linha da pobreza.

Segundo dados da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN), no Estado do Maranhão, 10,6% das crianças registradas de 2022 a maio deste ano, não possuem identificação paterna.

Essas mães solitárias, além de serem as únicas responsáveis por seus filhos, ainda tem que lidar com a problemática do desemprego, da pobreza, muitas vezes extrema; da desigualdade e do preconceito ainda muito latente em nossa sociedade, de sorte que o presente Projeto de Lei tem o condão de tentar reduzir as mazelas que essas mulheres enfrentam.

A prioridade no acesso aos programas de incentivo ao desenvolvimento de capital humano concedidos às mães solo e seus dependentes, como proposto, se mostra como uma forma adequada de proporcionar uma chance para esses núcleos familiares em desenvolver melhor autonomia financeira e avanço na qualidade de vida.

Pelo exposto, resta claro que a propositura em tela é medida imprescindível para auxílio e cuidado das mulheres que são mães solo no Estado, sendo um mecanismo de apoio institucional capaz de gerar a melhoria de vida não só dessas mulheres, mas das crianças que dependem exclusivamente de suas mães, gerando assim, benefícios sociais para todo o Estado do Maranhão.

Por fim, solicito aos meus nobres Pares que auxiliem na aprovação desta propositura de relevância social ímpar.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 308/2023

Institui a Política Estadual de incentivo à produção e ao consumo do babaçu e seus derivados e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de incentivo à produção e ao consumo de babaçu e seus derivados.

Parágrafo único. São considerados derivados do babaçu, para os efeitos da política instituída por esta lei, a amêndoa, a farinha, o óleo ou a casca e produtos industrializados que contenham na sua composição a farinha ou o óleo.

Art. 2º Para implementação da política de que trata esta lei, compete ao Estado:

I - identificar e delimitar áreas propícias e adequadas à extração e produção de babaçu;

II - garantir a qualidade do babaçu e de seus derivados;

III - impulsionar a comercialização e o consumo do babaçu e de seus derivados;

IV - incentivar projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de extração, produção, processamento e industrialização do babaçu;

V - promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do babaçu, com ênfase no respeito às normas ambientais, na promoção do equilíbrio econômico e na distribuição de renda;

VI - registrar e fiscalizar as unidades de produção agrícola, agroindustriais e industriais;

VII - promover a qualificação profissional de coletores, gestores, processadores e demais trabalhadores envolvidos no extrativismo do babaçu;

VIII - incentivar a oferta de linhas de crédito para o financiamento da produção extrativista e para o desenvolvimento da agroindústria para processamento e beneficiamento do babaçu;

XIX - promover a formação de arranjos produtivos locais e regionais, por meio de parcerias com associações, cooperativas, sindicatos, órgãos governamentais, instituições de crédito, instituições de ensino e pesquisa, dentre outras; e

X - pesquisar e promover os aspectos culturais relacionados com a extração, produção e o consumo do babaçu.

Art. 3º Na implementação da política de que trata esta lei:

I - será dada prioridade à agricultura familiar; e

II - será garantida a participação de representantes dos diversos setores econômicos e sociais envolvidos.

Art. 4º O Estado incluirá, na composição de cestas básicas distribuídas em situações emergenciais e pelos programas sociais de sua responsabilidade ou do qual participe, a farinha ou o óleo de babaçu.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 10 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa instituir a Política Estadual de incentivo à produção e ao consumo do babaçu.

É sabido que o babaçu é uma palmeira nativa da região Norte e Nordeste do Brasil, sendo uma planta presente em diversas regiões do Estado, cujo óleo e amêndoa são utilizados na indústria alimentícia, química, cosmética e farmacêutica, além da casca que pode ser utilizada como fonte de energia nas indústrias, bem como explorado no artesanato. A exploração do babaçu é uma atividade econômica importante no Maranhão, mas também é uma fonte de sustento para muitas comunidades tradicionais que dependem da extração da amêndoa e da casca para seu sustento.

Com efeito, a extração da amêndoa e a produção de óleo de babaçu podem ser uma importante fonte de renda para as comunidades locais, especialmente em regiões onde não há muitas alternativas econômicas. A atividade pode ser fomentada junto à agricultores familiares, comunidades tradicionais, cooperativas e associações que podem complementar e diversificar suas fontes de renda e melhorar sua qualidade de vida com a produção e a venda dos produtos derivados do babaçu.

A instituição de uma política estadual de incentivo ao babaçu pode estimular a produção agrícola familiar e ajudar a reduzir a pobreza e a desigualdade social, contribuir para a preservação da biodiversidade da região, bem como a manutenção dos modos de vida das comunidades tradicionais, além de impulsionar o comércio local e a geração de emprego e renda.

De tal modo e forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente

projeto que institui a Política Estadual de incentivo à produção e ao consumo do babaçu.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 10 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

PROJETO DE LEI Nº 309 /2023

Regulamenta o sistema de inclusão e exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito no Estado do Maranhão.

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor o direito de ser informado previamente, por escrito, sobre a inscrição de dívida de sua responsabilidade em cadastro de inadimplentes no Estado do Maranhão, mediante envio de comunicação, por meio físico ou eletrônico, pelo órgão ou empresa mantenedora do referido cadastro, utilizando-se, para tanto, os dados de contatos do consumidor.

§ 1º - A comunicação deve indicar o nome ou razão social do credor, valor, data de vencimento, natureza da dívida e dados de contato.

§ 2º - As empresas que mantêm os cadastros de inadimplemento de consumidores deverão disponibilizar acesso gratuito, por meio físico ou eletrônico, para que o consumidor possa consultar os dados de inadimplência sobre ele inscritos.

§ 3º - Servirá como prova de realização da comunicação referida no ‘caput’ deste artigo o comprovante de envio do comunicado.

Art. 2º Os credores deverão manter canal direto de comunicação, indicado no comunicado do art. 1º, que possibilite a apresentação de defesa ou de regularização do débito por parte do consumidor, evitando a inscrição indevida.

Art. 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

Art. 4º Os bancos de dados de proteção ao crédito deverão disponibilizar, em seus sítios de internet, conteúdos de orientação financeira e prevenção ao superendividamento.

Art. 5º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá obter gratuitamente as informações constantes de registro de inadimplentes existente a seu próprio respeito, desde que devidamente identificada.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades competem aos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 7º Revogam-se as Leis nº 11.877, de 9 de janeiro de 2023, e nº 11.878, de 9 de janeiro de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 10 de maio de 2023. - **NETO EVANGELISTA** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, convém esclarecer que o escopo dos bancos de dados de proteção ao crédito é prover informações para apoiar as decisões de concessão de crédito e de realização de negócios dos seus clientes, de acordo com as políticas destes, fornecendo-lhes informações objetivas para a análise da capacidade financeira das pessoas com as quais pretendam contratar e, conseqüentemente, contribuindo para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a higidez da economia.

Ressalta-se que os bancos de dados de proteção ao crédito são utilizados no mundo todo, tendo em vista que são essenciais para a análise de risco de crédito e para os consumidores, já que a sua utilização pelo mercado é primordial para alavancar o crédito sadio, de forma a possibilitar a prevenção ao superendividamento, a redução da

inadimplência e, como consequência, permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de crédito para consumidores e empresas de uma forma geral.

A partir destas considerações, relato que, aos 9 de janeiro do corrente ano, as Leis Estaduais 11.877 e 11.878 atualizaram a disciplina dos processos de registro e cancelamento de inscrição de consumidores em cadastros de inadimplentes, no Estado do Maranhão.

Desta feita, o que se busca neste projeto de lei é conferir maior precisão a alinhamento de alguns daqueles comandos a normas federais que também disciplinam o tema, assegurando, sempre, proteção adequada e eficaz ao consumidor.

Tais ajustes são necessários em razão de questões operacionais e legais inerentes às atividades dos bancos de dados de proteção ao crédito que devem ser consideradas também pelas normas estaduais.

A presente proposta legislativa apresenta pertinência e constitucionalidade, pois regulamenta de forma concorrente normas gerais de direito do consumidor, e não contraria o disposto em legislações federais.

No tocante à comunicação prévia aos consumidores, tratada no artigo 1º da Lei 11.878/2023, entendemos que, considerando-se o contexto presente, parece-nos que o melhor caminho a se adotar passa pelo reconhecimento de que ela tanto possa se dar por meio físico como por meio eletrônico, utilizando-se, em qualquer dos casos, os canais de contato fornecidos pelo próprio consumidor que, assim, poderá ser informado de forma mais célere sobre sua inscrição de dívida, o que proporciona maior assertividade na comunicação e na mensagem a ser passada.

Ainda neste tópico, especificamente o § 2º do art. 1º, levando em consideração os deveres de segurança no acesso a essa espécie de dados atribuídas aos gestores de bancos de dados na legislação federal vigente, bem como a possibilidade do acesso gratuito por meio eletrônico aos bancos de dados de proteção ao crédito, sugere-se o ajuste do trecho “por meio físico e eletrônico” para “por meio físico ou eletrônico”, visto que o meio eletrônico, além de segurança, confere agilidade e conveniência ao consumidor maranhense.

Em relação ao dever de manutenção de canal direto de comunicação, disposto no **art. 2º**, indicado expressamente no aviso de inscrição, que possibilite a apresentação de defesa ou comprovação de pagamento por parte do consumidor, evitando a inscrição indevida, a presente proposta explícita que esse comando se dirige aos credores das dívidas, dado que a competência para receber e analisar ‘contraprovas’ de qualquer natureza, relativamente às dívidas para as quais se pede a inscrição em cadastro de inadimplente, pertence aos titulares desses créditos.

Em relação ao art. 3º da presente proposta, optamos por trazer cópia do artigo 43, § 3º do Código de Defesa do Consumidor de forma de proporcione segurança jurídica e isonomia com a norma federal.

O prazo proposto na Lei 11.877/2023, de 48 horas, é muito exíguo para a adoção das providências necessárias. Há de se ressaltar que, além dos procedimentos operacionais internos de cada empresa credora, que possuem regramentos e prazos

diferentes, muitas vezes o pagamento ou a renegociação do débito não é efetuado no local em que são adotadas as providências junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Note-se que simplesmente impedir e/ou excluir as anotações de inadimplência devidas nos bancos de dados de proteção ao crédito não fará com que os débitos deixem de existir nem ajudará os consumidores a recuperarem o controle de sua situação financeira, mas somente impedirá a exposição de uma situação fática. Ademais, a redação atual das Leis 11.877 e 11.878/2023 é extremamente prejudicial ao cidadão maranhense, visto que pode colocar em risco a sua vida financeira e seu acesso ao crédito, o fazendo acreditar que ao solicitar a alteração do score, seus débitos desapareceram, e, ainda, o ajudará a conseguir mais crédito e não conseguir arcar com os pagamentos futuros.

Os birôs fundamentam suas atividades em legislações e práticas que dão segurança à manutenção de suas bases de dados e a aprovação das leis fragilizaram essas práticas, tornando os cadastros menos confiáveis



e efetivos, dificultando o acesso ao crédito para os consumidores e empresas, e, ainda, aumentando os riscos da concessão de crédito, tendo em vista que a exclusão e/ou impossibilidade de realizar anotações devidas geraria uma assimetria de informações que manipularia a visão do mercado, aumentando a probabilidade de análises de risco de crédito imprecisas e, conseqüentemente, de superendividamento e altas taxas de inadimplência – cujos riscos elevados encarecem ofertas de crédito e restringem ainda mais o acesso a novas concessões.

Prejudica-se o mercado de crédito como um todo, mas especialmente o consumidor maranhense, pois as atuais leis, com a redação vigente, poderão restringir o acesso ao crédito. Sem saber distinguir ao certo aqueles que mantêm bons ou maus hábitos de pagamento, o comércio não tem outra saída a não ser restringir a sua concessão, estabelecendo critérios mais rígidos e juros mais altos, o que é exatamente o oposto do objetivo pretendido pelo nobre legislador.

Com relação aos materiais educativos de que trata o art. 4º da Lei 11.878/2023, observamos que a adoção da expressão ‘conteúdos’ torna possível a veiculação de informações relevantes por diversos formatos, que não precisam se limitar a manuais ou cartilhas, o que permite atualizações mais frequentes. Em relação ao local de disponibilização dos links de acesso a esse conteúdo, tal obrigação recai sobre a estrutura dos sites, a qual é específica para cada banco de dados, de forma que o link de disponibilização ao referido manual deve estar previsto no local com melhor contexto e que mais gere acesso aos cidadãos brasileiros, não sendo necessariamente na página principal.

Isto posto, ressaltamos que a mudança almejada é positiva para toda a população maranhense, motivo pelo qual submetemos à consideração e pedimos o apoio dos nobres pares em prol da aprovação deste Projeto de Lei por se tratar de medida de relevante interesse social e econômico.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 10 de maio de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 310 /2023

Considera de Utilidade Pública o “ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DE AUTISTA (AMA – PEDREIRAS -MA)”, com sede e foro no Município de Pedreiras, no Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DE AUTISTA (AMA – PEDREIRAS -MA entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Pedreiras no Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manoel Beckman, em São Luís 09 de maio de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 032/2023

Concede Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá” ao SD PMTO LUCAS SILVA COSTA e dá outras providências.

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão concede Medalha do Mérito Legislativo Sargento Sá ao policial militar **SD Lucas Silva Costa (SD S. Costa)**, por seu ato heróico de neutralizar ação criminosa realizada contra si e seu pai no dia 25 de abril, na cidade de Imperatriz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manuel Beckman, em São Luís, Estado do Maranhão, 10 de maio de 2023. - **RILDO AMARAL - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O ato heróico do SD PMTO Lucas Silva Costa, com grande repercussão e aprovação da sociedade ocorre conforme relatos a seguir:

Na noite do dia 25 de abril, na cidade de Imperatriz, o SD PMTO S. Costa, em sua folga, estava em direção a rodoviária para viajar a Tocantinópolis, quando percebeu que dois homens em uma moto se aproximavam muito rapidamente para as condições da via, percebeu em seguida que o garupa estava tirando algo da cintura, e pensando na segurança do pai que estava na garupa de sua moto portando sua mochila com seu fardamento e carregadores de pistola municiados. Eles emparelharam as motos e mandaram o militar parar e descer, para resguardar sua vida e de seu pai, obedeceu de imediato.

O garupa, muito nervoso, desceu apontando um revólver para o soldado e mandando entregar tudo, ordenou em seguida que o militar levantasse sua moto do chão e antes que o fizesse já lhe desferiu coronhadas sobre sua cabeça. O rapaz continuou agressivo, dizendo o tempo todo que mataria o policial e mandou que o mesmo levantasse sua moto novamente. Nesse momento, em um ato de bravura, buscando a defesa de sua vida e de seu pai, sacou sua arma e reagiu à injusta agressão, disparando uma única vez e acertando o meliante. Antes que o comparsa empreendesse fuga, deu voz de prisão e o manteve deitado no chão até a chegada da guarnição da PM e da ambulância do SAMU. Foi atendido por pelos profissionais que estancaram seus sangramentos e fizeram as suturas necessárias.

A ação foi amplamente divulgada em portais de notícia e redes sociais, como por exemplo, a que consta neste link de acesso: <https://youtu.be/2lhEn0BcdJ0>, por se tratar de uma dupla que praticou diversos crimes na mesma data.

Dado a importância do ato do policial SD S. COSTA, solicito aos nobres deputados que aprovelem a presente proposição a fim de honrarmos gestos de tamanha grandeza e incentivarmos outros homens e mulheres estarem preparados, atentos e dispostos a salvar vidas.

Palácio Manuel Beckman, em São Luís, Estado do Maranhão, 10 de maio de 2023. - **RILDO AMARAL - DEPUTADO ESTADUAL**

MOÇÃO Nº 029 /2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvido e manifestado o Plenário, seja encaminhada mensagem de congratulação e reconhecimento ao **Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão-FIEMA e Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI/MA Edilson Baldez das Neves, e ao Diretor-Regional do SENAI/MA, Raimundo Nonato Campelo Arruda**, pela passagem dos 70 Anos de instalação no Maranhão dessa entidade de Ensino Profissionalizante, representativa da indústria maranhense, nos termos seguintes:

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem a público externar votos de congratulação e de reconhecimento à **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO-FIEMA** ao presidente **Edilson Baldez das Neves** e ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI/MA** na pessoa do presidente do Conselho Regional **Edilson Baldez das Neves** e do seu diretor-Regional **Raimundo Nonato Campelo Arruda**, e aos demais colaboradores dessas respeitadas instituições, pela passagem dos 70 anos de bons serviços prestados pelo **SENAI/MA** à indústria e a sociedade maranhenses.



Instalado no Maranhão em 06 de maio de 1953, ao longo da sua existência o SENAI/MA realizou mais de 942.500 matrículas no Maranhão nos seus centros de Educação Profissional e Tecnológico, instalados em São Luís, Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz e nas suas unidades móveis, levando educação profissional aos trabalhadores da indústria e competitividade às empresas.

Ora, a instituição é o maior centro de ensino profissionalizante do estado, e ao longo da sua trajetória, tem assumido posturas cada vez mais proativas em favor do desenvolvimento industrial do nosso estado.

Em nosso estado, o segmento industrial emprega quase 48 mil trabalhadores e gera de 18,4% do PIB estadual, indicadores que apontam a grandeza do setor e a sua efetiva participação na economia maranhense.

Pelo contínuo trabalho realizado a favor do desenvolvimento do Maranhão é que requisito à Mesa Diretora desta Casa Legislativa a aprovação desta proposição a essas ilustres entidades representativa da classe industrial do nosso estado.

Este ato, Senhora Presidente, demonstra o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão à FIEMA e ao SENAI/MA, instituições que difundem a tecnologia e a inovação na indústria, valorizam os trabalhadores e suas famílias, bem como prestam considerável serviço à sociedade local, gerando emprego, renda, progresso e desenvolvimento ao Maranhão.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 25 de abril de 2023. - **ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual**

REQUERIMENTO Nº 174/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, seja realizada Sessão Solene, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 10 de maio de 2023. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

INDICAÇÃO Nº 1591 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DA CASA DA MULHER MARANHENSE, NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA**, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a proteção, acolhimento e atendimento especializado à mulher vítima de qualquer tipo de violência.

A *Casa da Mulher Maranhense* é um centro de referência das políticas públicas em prol das mulheres vítimas de violência e em condições de vulnerabilidade. É uma rede de enfrentamento à violência, com diversos órgãos de justiça e de assistência social, além de prestar atendimento especializado e humanizado para as mulheres. O conjunto de serviços funcionam de forma integrada com apoio psicossocial, para auxiliar a mulher a superar o trauma da violência sofrida e resgatar a autoestima e a cidadania. Integram as ações a Delegacia Especializada da Mulher, órgão da Polícia Civil que realiza atividades de prevenção, proteção e investigação de crimes de violência doméstica e de gênero; Patrulha Maria da Penha, que acompanha e fiscaliza o cumprimento das medidas protetivas; Juizado Especializado da Mulher, órgão da Justiça

responsável por processar, julgar e executar as causas de violência doméstica e familiar contra a mulher, além de apreciar e conceder medidas protetivas de urgência.

A cidade de **Zé Doca (MA)** apresenta um **índice populacional de mais de 50 mil habitantes que**, juntamente com a localização geográfica, às margens da BR 316, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para a região.

Portanto, rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de maio de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3º VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1592 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Governador do Estado, o Sr. Carlos Brandão**, para análise e encaminhamento do anteprojeto anexado que versa sobre instituir o projeto “Escola Aberta” que fomenta a prática de atividades culturais e esportivas aos finais de semana nas escolas da rede pública estadual de educação do Maranhão.

Isto porque, a abertura das escolas em áreas vulneráveis nos finais de semana e durante as interrupções dos períodos letivos, tem se tornado prática comum em muitos estados e municípios brasileiros, sempre com resultados bastante animadores em relação à redução da violência na comunidade, além da sensível diminuição dos casos de indisciplina, furtos, agressões, uso de drogas, vandalismo e depredação das instalações escolares.

A concepção dessas políticas baseia-se em estudos desenvolvidos pela Unesco sobre temas sociais envolvendo educação, cultura de paz e ambiente escolar, visando à redefinição das relações entre escola e sociedade, o fortalecimento do capital social e a redução da violência em comunidades mais vulneráveis.

As experiências desenvolvidas no Brasil acerca da valorização da escola como espaço alternativo para a realização de atividades esportivas, culturais e de lazer, demonstram que há um notável aumento do interesse da comunidade em relação à instituição educacional, que passa a proteger e a cuidar do espaço escolar com maior zelo diante da constatação de que a medida resguarda os alunos e demais participantes desses programas das situações de risco que ocorrem para além dos muros escolares.

É válido ressaltar que, a regulamentação do programa será uma importante política pública do Governo do Estado na difusão da educação, enquanto direito fundamental previsto na Constituição.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de maio de 2023 - **LEANDRO BELLO**

Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1593 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **CARLOS BRANDÃO**, e ao Sr.



MARCOS AURÉLIO FREITAS, Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Maranhão - CAEMA, solicitando providências imediatas no sentido de melhorar o sistema de abastecimento de água no município de Cajari/MA, tendo em vista os sérios problemas ocasionados como falta de água naquela região.

A presente indicação tem como objetivo garantir mais qualidade de vida aos moradores dessas regiões, uma vez que é um dever do Poder Público promover o regular abastecimento de água potável para a população, onde o município vem sofrendo constantemente com a falta desse bem vital e precioso que é a água, tendo chegado a ficar 15 dias sem água nas casas, o que por si só justifica uma intervenção da CAEMA no SAA daquele município.

Contudo água encanada é um direito de todos os cidadãos e dever do Estado, contudo o município de Tasso Fragoso, no sul do Estado, vem sofrendo com a constante falta desse bem precioso e vital, razão pela qual, apresento a presente matéria contando com o apoio Governador Carlos Brandão, e do ilustre Presidente da CAEMA, no acolhimento da presente reivindicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1594 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA 21 DE JUNHO NO BAIRRO DA VILA LUIZÃO.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1595 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA NA RUA 1º DE MAIO, BAIRRO: SÃO BERNARDO.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1596 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA L DO COHATRAC I, EM SÃO LUÍS.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recapeamento asfáltico, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1597 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO JOSÉ, NO BAIRRO DO

COROADINHO.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1598 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. CASTELO BRANCO, AO LONGO DA RUA AGENOR VIEIRA ATÉ A RUA TIJUCA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recapeamento asfáltico, com a finalidade de



melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO

Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1599 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA G DO COHATRAC I, EM SÃO LUÍS.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recapeamento asfáltico, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1600 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA I DO COHATRAC I, EM SÃO LUÍS.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recapeamento asfáltico, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1601 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, SR. EDUARDO SALIM BRAIDE, E AO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR, SRª. WALBER DA SILVA PEREIRA FILHO, SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA 46,

EM FRENTE AO ATACADÃO, NO BAIRRO BEQUIMÃO, EM SÃO LUÍS-MA

Considerando a importância a prática desportiva, onde as crianças e jovens terão seus momentos de lazer, integração social e incentivo ao esporte, visa melhorar a qualidade de vida, por isso, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1602 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSEMAR LIMA, BAIRRO APACO.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1603 /2023

Senhora Presidente,

A **Deputada Estadual Vivianne Martins Coelho e Silva, do Partido PDT**, com assento neste parlamento, vem, *com esteio no art. 152, do Regimento Interno da ALEMA*, propor **INDICAÇÃO** ao Governo do Estado do Maranhão, de **Projeto de Lei de competência do Executivo, que regulamenta o exercício das atividades nos campos da Administração e Piso Salarial do Profissional de Administração, no âmbito do Estado do Maranhão.**

A presente Indicação, é fruto de reivindicação apresentada após debates exaustivos realizados pelo Sindicato dos Administradores do Maranhão – SINADMA, em sua Comissão Técnica de Relações Trabalhistas – CTRT/SINADMA, com todos os profissionais e organizações impactadas por estes

Importante destacar que o projeto está em consonância com os anseios de mais de 4.000 (quatro mil) acadêmicos de Administração matriculados em quase 30 (trinta) cursos de bacharelado ofertados no Maranhão e mais de 6.000 (seis mil) profissionais da Administração registrados no Conselho Regional de Administração – CRA/MA (base de dados do Conselho Federal de Administração – CFA, de fevereiro de 2023).

Nesse diapasão, pugnamos seja encaminhado a Sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Maranhão, **Carlos Brandão**, a presente **INDICAÇÃO**, para que sejam adotadas em caráter de urgência as providências administrativas que o pleito requer, junto a Casa Civil.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2023. - **Deputada Dra. Vivianne** - Partido PDT

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA



PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1604 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicito que, após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, solicitando-lhes, em caráter de urgência a recuperação asfáltica, com extensão de 30 Km, na zona urbana e povoados localizados no município de Grajaú- MA.

A presente proposição visa garantir a trafegabilidade dos moradores da zona urbana e dos moradores dos povoados adjacentes, localizados no município de Grajaú, tendo como finalidade assegurar os serviços essenciais de transporte, saúde e segurança dos cidadãos residentes no município.

Conto com o apoio dos nobres colegas, aproveito para reiterar minha estima ao **Governador Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 10 de maio de 2023. RICARDO ARRUDA Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1605 /2023

Senhora Presidente

Na forma regimental requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Governador do Estado, Doutor Carlos Brandão e ao Presidente da AGENSUL Sr. Vagtonio Brandão, para que seja perfurado um poço profundo para beneficiar a comunidade do bairro Planalto na Cidade de Imperatriz, afim de atender cerca de três mil famílias que residem naquela localidade.

A presente proposição surge da premente necessidade para atender a demanda da população do referido Município e Bairro, que carece de água para melhorar a qualidade de vida das pessoas que ali residem.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALACIO “MANUEL BECKMAN”, em 10 de maio de 2023. - ANTONIO PEREIRA - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente por cinco minutos, sem direito a apartes. Convido o Deputado Carlos Lula. É Vossa Excelência mesmo, Deputado. Deputado Rafael também está inscrito, se Vossa Excelência quiser.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão

do orador) - Senhor Presidente Rodrigo Lago, senhores deputados, senhoras deputadas, subo mais uma vez a essa tribuna para fazer referência, reverência, eu diria, Deputado Wellington, porque no próximo domingo a gente comemora o Dia das Mães. Deputado Wellington, Vossa Excelência, que sempre fez referência e reverência a sua genitora, que cuidou de Vossa Excelência e seus irmãos sozinha. E essa realidade, infelizmente, é a realidade de muitas mulheres no Brasil e no Maranhão. A estimativa, Deputado Wellington, é que cerca de 31% das mães brasileiras são solteiras. A gente tem uma média de registro de filhos sem pais em torno de 6 a 7%, todos os anos, de filhos que são registrados apenas com os nomes de suas mães. Apenas para a gente ter ideia, no ano de 2022, a gente teve mais de cem mil crianças registradas no Brasil apenas com o nome da mãe. De modo que a gente vive a realidade difícil, complexa e complicada em que as mulheres se tornam únicas e exclusivamente responsáveis pela provisão financeira, pelos cuidados de casa, educação e carinho com seus filhos. De modo, Deputado Wellington, que aqui a gente está propondo um projeto de lei, que a gente tem chamado de Lei dos Direitos da Mãe Solo, a respeito de políticas públicas no estado do Maranhão. A gente busca dar prioridade a essas mães em situação de vulnerabilidade social para que elas possam ter políticas públicas desenvolvidas a fim de melhorar a sua situação, seja na assistência social, seja em relação à intermediação da mão de obra, seja em relação à política de habitação, dando prioridade para os filhos na rede pública de ensino, seja para regularização fundiária, mas, sobretudo, considerando que a gente tem de adotar políticas públicas positivas para essas mães-solo que temos tantas em nosso país. E eu aproveito, também, Presidente Rodrigo Lago, essa data, a data do Dia das Mães, para agradecer, todos os dias, à minha genitora que nunca desistiu de mim, que foi quem me educou, quem me ensinou a ler, quem me ensinou a escrever. Eu tive muitas dificuldades na minha infância e não tenho nunca como agradecer tudo que minha mãe fez por mim. Agradecer também à minha esposa, Juliana, a quem amo e que muitas vezes exerce essa maternagem, a gente que fica tanto tempo longe de casa, sozinho. Eu acho que sempre o Dia das Mães é dia de pedir desculpas a todas as mulheres deste país, mas eu quero pedir desculpa em especial pelo tempo que não passo em casa e sou omissa a minha esposa. Espero muito que as minhas duas filhas possam viver numa sociedade melhor do que a que a gente vive hoje. A gente ainda vive numa sociedade machista, numa sociedade onde ser mulher é difícil mais do que ser homem. E ser mãe é ainda mais difícil. Que a gente consiga desenvolver, Deputado Rodrigo Lago, Deputado Júlio, Deputado Rafael, que a gente consiga desenvolver políticas públicas que efetivamente possam minorar essa condição e trazer mais igualdade social. Que a realidade das mães solteiras do Brasil e do Maranhão possa diminuir, pois, mais do que isso, ser mãe não pode ser um fardo, ser mãe é mais do que isso. Ser mãe não pode ser uma responsabilidade apenas das mulheres. Que nesse Dia das Mães a gente agradeça às mães e às mulheres, mas que os homens também utilizem a data como um momento para pedir desculpa, porque, nessa sociedade, a gente, muitas vezes, trabalha para ela não funcionar. Obrigado, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Carlos Lula. Convido o Deputado Rafael, por 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Presidente em exercício Rodrigo Lago, senhoras e senhores deputados, telespectadores da TV Assembleia e das plataformas digitais que nos acompanham na sessão de hoje. Senhor presidente, o que me traz aqui à tribuna é para destacar uma política exitosa do nosso governo. O Governador Carlos Brandão tem o maior apreço a essa política e faz hoje o que era inimaginável anos atrás para o estado do Maranhão, que é exportar tecnologia humana para outros países no que diz respeito à gestão do sistema penitenciário do nosso estado. Sistema penitenciário premiado pelos quesitos da educação e pelos quesitos da reinserção no mercado de trabalho dos apenados do Maranhão, inclusive, por várias vezes, pelo governo federal. Ter hoje o Ministro Flávio Dino na posição de ministro da Justiça faz ainda mais essas políticas terem eficiência. Por isso que, nos próximos dias, na cidade de Timon, nós vamos



inaugurar a primeira a PAC construída 100% com recursos do DEPEN, o Departamento do Sistema Penitenciário Nacional. E nesta semana que se passou técnicos e profissionais, deputado Rodrigo Lago, estiveram no Equador, país nosso, aqui da América Latina, dando treinamento para gestores também do sistema penitenciário daquele país, ou seja, aquilo que a gente sempre dizia que o sistema penitenciário do estado do Maranhão que passou aquela fase negra de decapitação, de abandono, de não reinserção e que infelizmente culminou na violência extrema do lado de fora dos presídios, hoje, no Maranhão não existe mais. Hoje, é um sistema que traz eficiência para o sistema de segurança, que traz ressocialização de verdade para os apenados do sistema penitenciário, que traz educação para os apenados do sistema penitenciário e que, com certeza, resulta na segurança pública para os cidadãos que estão aqui do lado de fora. Quando a gente diz que é uma política que funciona e é exemplo para o Brasil e para o mundo, a gente concretiza no que, de fato, é fala na tribuna para ação de fato. Vou ler rapidamente aqui a nossa minuta que, na última semana, por meio do PRECTO, EURESP, policiais penais da Academia de Gestão Penitenciária do Maranhão estiveram no Equador para ministrar o primeiro curso de unidades penitenciárias especiais realizado na base do grupo especial mobil antinarcóticos, Gema, na cidade de Baeza. A capacitação operacional contou também com a colaboração de policiais penais do estado do Tocantins, Rio Grande do Sul e São Paulo. Ao todo 89 alunos participaram desta capacitação voltada aos agentes que integrarão o grupo especial de segurança em situações de crises. Entre as disciplinas ministradas estão manuseio de bastão policial tecnologias menos letais, intervenção tática prisional, técnicas de algemamento, escolta, direitos humanos radiocomunicação e rotinas prisionais. A iniciativa foi consolidada por meio da parceria entre: o Servicio Nacional de Atención Integral a Personas Adultas Privadas de la Libertad y a Adolescentes Infractores, Organización Internacional Ítalo-latinoamericana, Associação Voluntários para o Serviço Internacional e a Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão. E aqui tem um trecho da fala do nosso Secretário Murilo Andrade, que, mais uma vez, quero parabenizar e cumprimentar este maranhense raiz, que muito ajuda o nosso estado, mineiro de nascimento, mas maranhense por opção e escolha é *“fico muito feliz do Maranhão ter sido escolhido para enviar policiais penais para me administrar tais cursos de capacitação, isso mostra que as ações investimentos realizados pelo Governo do Estado em segurança, educação e capacitação dos nossos profissionais, por intermédio da nossa Academia de Gestão Penitenciária do Maranhão, fazem a diferença e são reconhecidos como referência, não só no Brasil, mas também internacionalmente”* destaca o nosso Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira. Então, Senhor Presidente Rodrigo Lago, é uma política que funciona eficiente e que é modelo hoje para o mundo, não apenas para o Brasil, repito, e tendo o Ministro Flávio Dino, que muito sabidamente esteve mais uma vez, no Senado Federal, falando sobre segurança pública, colocou da imensa quantidade de recursos parados no Ministério da Justiça, que poderiam ter sido investido no sistema prisional no país, como construção de novas unidades, como parcerias com os estados, como ele está fazendo em todos os estados do Brasil. Fez o Maranhão, fez no Piauí, fez no Rio Grande do Norte e fez no Ceará entregando viaturas, entregando armamento, colete, EPI para os profissionais do sistema penitenciário e também, obviamente, destacando editais para fortalecimento da segurança pública. É dessa forma, com essa parceria, com essa sintonia do Governador Carlos Brandão, do Ministério, do governo Lula que nós vamos avançar ainda mais nas políticas públicas do nosso Estado. Obrigado, Presidente Rodrigo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Continuando os trabalhos aqui da 34ª Sessão Ordinária, Deputado Nagib, assume a Presidência e chama agora o Deputado Rodrigo Lago por cinco minutos, sem aparte. Quero aproveitar aqui para registrar a presença do vereador Leonel Filho, da cidade de Codó, que está aqui abrilhantando o plenário com sua presença.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do

orador) - Senhor Presidente Deputado Francisco Nagib, que muito nos honra presidir a Sessão nesse momento em que venho ocupar a tribuna. Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, membros da galeria, da imprensa, internautas, populares que nos assistem pelos canais de comunicação da Casa, venho a essa tribuna para fazer um movimento de desagravo à prefeita de Araiões, Luciana Trinta, porque aqui, desta tribuna, Deputado Júlio, foi dito que o município de Araiões fez um acordo com os professores e não estava cumprindo o acordo. Foi feita uma cobrança até de forma ostensiva à Prefeita para que ela cumprisse o que havia acordado. Mas esse acordo, Deputado Arnaldo nunca ocorreu. O que ocorreu, no município de Araiões, foi que, após o reajuste feito do piso salarial do magistério pelo Governo Federal, a Prefeitura constatou que já cumpria o piso salarial e apenas uma categoria necessitava de reajuste. Esse reajuste foi concedido. Depois foi feita uma mesa de diálogo com o sindicato. O sindicato de forma intransigente, decretou uma greve. Greve essa que foi declarada pelo Tribunal de Justiça como uma greve ilegal. O movimento paredista foi decretado a sua ilegalidade exatamente porque a Prefeitura já estava cumprindo a legislação. E muito embora estivesse cumprindo com a legislação federal, que estivesse cumprindo com o piso salarial nacional do magistério, a Prefeita e sua equipe se comprometeram com os professores a fazer isso tudo para, eventualmente, conceder reajuste. Mas jamais foi assinado nenhum termo de ajuste de conduta, nenhum acordo. Portanto nada foi descumprido. A Prefeitura está rigorosamente cumprindo a legislação federal e cumprindo também o seu anseio de valorizar, cada vez mais, o magistério público, os professores e professoras da rede pública municipal. Portanto faço esse desagravo à prefeita Luciana Trinta, por uma inverdade que foi dito aqui da tribuna, e agora não apenas como desagravo, mas também para fazer a reposição da verdade. Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Obrigado, Deputado Rodrigo Lago. Quero chamar o quinto orador, o Deputado Dr. Yglésio, por 5 minutos, sem aparte. Deputado Dr. Yglésio, por 5 minutos, sem aparte. Tribuna liberada. Com a presença também aqui, assumindo a Segunda Secretaria, do Deputado Florêncio Neto.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Obrigado, Presidente Nagib. Bom dia a todos. Subo a tribuna com saudade dela, pois fiquei dois dias assistindo à sessão online por conta de uma virose que me levou 5 quilos do corpo, minha barriga secou, mas há males que vêm para o bem, deputado Júlio, e assim é a vida. Primeira coisa, não poderia deixar de tratar do absurdo que está acontecendo na eleição da OAB. A eleição da OAB, a Diretoria e a Presidência têm sido intransigentes no sentido de defender eleição por token. Diga-se token, neste momento, dedo de borracha. Está acontecendo de maneira ostensiva. Relatos, o tempo todo, chegam de compra de token a partir de dinheiro, troca por gado, pagamento de anuidade ou de coisas semelhantes. Isso aí explica muitos resultados diversos de quem passa em 1º no local e de quem passa em 1º colocado, isso explica que estava em 15º numa pesquisa. Não estou fazendo uma acusação direta, mas é estranho demais, tanto que enviei, ontem, para o Ministério Público Federal duas representações para que se investigue a OAB. Uma notícia de fato e uma criminal, porque estão acontecendo coisas estranhas. Essa empresa The Perfect Link não tem condições de garantir que os dedos de borracha virtuais da OAB, nesse momento da eleição, não vão ser utilizados. A eleição, a segurança, a lisura do processo estão comprometidas. Fica aqui a mensagem. Não adianta ir para grupo dizer que o Deputado Yglésio não tem nada a ver, que a Assembleia não tem a ver com eleição do OAB, que eu não estou falando de eleição de vocês, estou falando da eleição do desembargador do Maranhão, de uma vaga de desembargador, de quem vai julgar processos em segundo grau, e vocês sabem a importância disso para a sociedade. Eu sei muito bem o que está acontecendo aí, viu! E na hora que eu pegar, eu vou trazer para cá. Se escondam do que vocês estão fazendo. Outra coisa que nós conseguimos aprovar foi a leitura, com muita luta, muito suor, mesmo com boicote aí de alguns colegas que inventaram muitas coisas para poder impedir a situação, da CPI do



Futebol, para que a gente investigue a corrupção no futebol maranhense, que é manifesta. E deixo muito claro que ninguém está aqui por conta de insatisfação com resultado, as coisas acontecem, futebol tem disso, mas o que a gente não pode deixar é institucionalizar da forma que está. A gente vê essa semana a Série A comprometida, jogador que tem salário no mínimo de R\$ 50 mil para cima. Às vezes, um goleiro reserva ganha R\$ 100 mil numa Série A e o cara está lá vendendo resultado para aposta de jogo. Então, nós vamos fazer essa investigação. Investigação tão pertinente que, ontem, inclusive, depois que nossa CPI ganhou o noticiário maranhense, inspirou o novo vingador, o novo “Capitão América brasileiro”, o ministro da Justiça, Flávio Dino, que gosta, ao que parece, copiar projetos como o seu pupilo maior, aqui na Assembleia gostava também do Capitão América, ele também agora parece estar imbuído aí de grande paixão pelos vingadores. Lamentavelmente. Demorou muito, mas nós vamos seguir com a CPI de maneira séria e eu conto com a colaboração dos pares para isso. Eram essas as palavras, volto no Tempo dos Partidos ou Blocos. Muito obrigado, colegas!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Seguindo os trabalhos, passo aqui a Presidência para o Deputado Florêncio Neto, que eu quero seguir à tribuna.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO - Presidente, uma Questão de Ordem, Leandro Bello

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB —Pois não, deputado Leandro.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO - Só quero parabenizar a condução dos trabalhos ao deputado Nagib, que está presidindo hoje a nossa Sessão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Registrado, Deputado Leandro. Convido o Deputado Nagib para fazer uso, por cinco minutos, sem aparte.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Muito obrigado, Deputado Leandro, Presidente Florêncio Neto, com muita alegria que eu volto a essa tribuna, primeiramente, para agradecer a Deus, cumprimentar todos os colegas deputados, internautas, telespectadores da TV Assembleia. Mas quero iniciar, Presidente Florêncio, lhe parabenizando pela Sessão, pela audiência pública que tivemos ontem, eu tive o prazer como membro suplente da Comissão, mas estive presente junto com o Secretário Thiago Fernandes, da apresentação do quadrimestre do quadro dos gastos da saúde do Estado do Maranhão do ano de 2022. Destaquei ontem, na Tribuna, ações importantes que o nosso Governador Carlos Brandão fez em prol da saúde de minha cidade Codó, minha base, cidade esta que eu obtive mais de 20.000 votos e defendo todos os dias. Em sua visita à cidade de Codó, Vereador Leonel Filho, aqui presente, o nosso Governador Carlos Brandão, prontamente, salvou os codocoenses com relação à manutenção da UTI, e, ontem, na Comissão, eu indaguei o Secretário Tiago, exatamente, a questão por que e como vai funcionar o custeio da UTI na cidade de Codó? Porque, ultimamente, a cidade tem ficado aterrorizada com relação a possibilidade do fechamento dessa UTI, algo que foi conquistado, em 2020, quando eu era Prefeito, Deputado Carlos Lula era Secretário de Saúde, Flávio Dino era o nosso Governador e no meio daquela pandemia, daquele desespero que ninguém sabia o que ia dar, o Governador Flávio Dino, prontamente, me autorizou montar os leitos de UTI, com recurso próprio montei os respiradores, coloquei as bomba de fusão, coloquei os monitores, as camas e todos os aparatos para que a UTI funcionasse. Montei 10 leitos e, prontamente, o Deputado Márcio Jerry alocou uma Emenda Parlamentar para que mantivesse aqueles leitos funcionando com relação ao custeio. E isso deu certo, até hoje, funciona a UTI, e o que me chama a atenção, e que me dá um alerta de preocupação é que os serviços hoje da UTI já começam a ser tirados, como, por exemplo, a diálise. Os pacientes que precisam de diálise no leito de UTI, a empresa, nos últimos três dias, disse que não ia mais fazer. Por quê? Porque, hoje, o Estado passou para o município de Codó a responsabilidade de custear a UTI. E a credibilidade do gestor municipal e da saúde municipal não motiva os fornecedores a manter o serviço funcionando. Então o Secretário Tiago relatou que esse recurso vai vir oriundo do Ministério da Saúde

e oriundo também do Governo do Estado, e o município terá a mesma quantia financeira para custear as despesas dos leitos de UTI. Agora eu, como parlamentar, principalmente, vou ficar vigilante, fiscal para que os leitos de UTIs não se acabem, não se tornem salas vermelhas e não prejudiquem a população porque é algo que foi muito difícil. Em mais de 120 anos de história nunca ninguém conseguiu. É uma cidade com mais de 118 mil habitantes. Não podemos deixar que esses leitos de UTIs se encerrem. Destaco também a minha emenda para uma ambulância para a UPA de Codó, que será entregue dia 22 de maio. A UPA de Codó é comandada pela nossa amiga Rossana, e lá nós iremos a entregar. Já existe um veículo. O Secretário Dr. Tiago disse que também irá renovar o veículo que lá está. E eu vou alocar mais uma ambulância nova para a UPA da cidade de Codó salvar a vida dos codocoenses. Porque, quando se fala em saúde, é o Governo do Estado que está trabalhando em Codó. Quando a gente precisa de um exame especializado, é a policlínica que salva o povo de Codó. Quando a gente precisa de um atendimento rápido, eles não vão mais, os condocoenses, para o HGM. Eles estão indo para UPA. O número de atendimento da UPA superou. E, para encerrar, Senhor Presidente, eu quero destacar essa grande ação, mas também a emenda de R\$ 1 milhão de reais de minha autoria para programas sociais de desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda para empreendedorismo. É isso, sem mais nada a declarar. Desejo a todos um ótimo dia, um final de semana especial, Dia das Mães, momento este que se encerra, que estamos chegando já no final de semana, e domingo é Dia das Mães. Quero desejar as todas as mães, não só a mãe de meu filho, não só a minha mãe, mas também a todas as mães maranhenses. E dizer que, como parlamentar, estarei aqui sempre em defesa das políticas públicas para todas as mulheres, porque quando fui prefeito, entreguei, na cidade de Codó, kits de enxovais, centro de parto normal, sala de registro. Para concluir, Presidente Florêncio, eu destaco essas ações com relação às mães, o que fizemos quando Prefeito da cidade de Codó, onde dedicamos nosso mandato para garantir conquistas como kit de enxovais a todas as mães que tiveram os seus filhos no hospital público municipal, sendo de parto normal, onde as mães tenham o seu filho em um ambiente humanizado e a sala de registro. E mais nada declarar, desejo a todos um feliz Dia das Mães neste domingo, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Parabéns pelo pronunciamento, Deputado Nagib, que trouxe aqui temas importantes. Destaco a nossa sessão, ontem, de apresentação do relatório quadrimestral com a presença do Secretário de Saúde, Tiago Fernandes. Aproveito para convidar o Deputado Júlio Mendonça para fazer o uso do tempo, por 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhores e senhoras, saudações, imprensa, internautas. Prazer mais uma vez voltar aqui à tribuna com temas tão importantes para o nosso estado. Ontem, durante a tarde, estive reunido com dois dos maiores especialistas sobre resíduos sólidos, no nosso gabinete, o Dr. Pedro de Aurélio e Dr. Pedro Duarte. Quero, mais uma vez aqui, Deputado Neto Evangelista, dizer da importância desse tema tão caro para o nosso estado, que é a questão dos lixões. Estou convencido, mais do que nunca, Deputado Carlos Lula, que é possível o estado do Maranhão equacionar a questão dos lixões como outros estados já fizeram. Mas é ledor engano pensar que somente os prefeitos poderão resolver essa questão, ledor engano é achar que só o Governo do Estado pode resolver, que só um agente particular público pode resolver. Estou convencido de que nós temos que fazer uma grande frente de entendimento e criar, mais uma vez, as diretrizes para que os prefeitos cumpram a lei, e o Estado possa colaborar, e os órgãos de controle, ao mesmo tempo, possam ajudar no que é possível e nas suas competências. Então, eu estou muito consciente, mais do que nunca, depois que me sentei com os especialistas, que falamos sobre os números do Maranhão e falamos também sobre as grandes possibilidades de transformar resíduos sólidos em negócio, em recurso financeiro, em geração de emprego e renda. Isso, Deputado Arnaldo Melo, é fundamental em nosso estado, o senhor sabe que precisa gerar



emprego e diminuir o passivo ambiental. Então, estou convencido e serei um militante com humildade, mas com muita coragem. Farei esse debate e gostaria de pedir o apoio desta Casa, pois, sozinho, não vou a lugar algum. Nós precisamos escutar a voz das ruas, escutar a voz da sociedade que quer o estado desenvolvido, gerador de emprego e renda e também sem passivo ambiental. Outro ponto que eu gostaria de relatar aqui, rapidamente, são as duas frentes parlamentares que estão sendo criadas nesta Casa. As frentes não são do Deputado Arnaldo Melo nem minhas, são do povo do Maranhão. Parabéns, Deputado Arnaldo Melo, V. Ex.^a ter conduzido, inclusive me falou, agora, que a instalação da Frente de Combate à Pobreza será no dia 22. Parabéns e conte conosco. Nós estamos estruturando também a frente para tratar da defesa da agricultura familiar, da organização fundiária deste estado, da agroecologia em defesa da geração de emprego e renda para o homem e para a mulher do campo. Provavelmente, a nossa instalação com a presença dos Movimentos Sociais, com a presença do Governo do Estado, será no dia 25, e peço, com muita humildade, não quero ser protagonista de nada nesse processo. Queremos, entendemos que tem espaço para todo mundo, para que a gente possa com o apoio dessa Casa, para que a gente possa fazer essas duas Frentes, duas Frentes de combate à pobreza, duas frentes de geração de renda e duas frentes de debate produtivo e salutar, em defesa do Maranhão. Então, eu encerro aqui as minhas palavras. Mais um ponto que eu acho interessante. A Comissão do Meio Ambiente, todos estão sabendo, Deputada Edna eu não sei se está aqui. Caiu agora, essa semana passada, um carro dentro, mais um carro dentro das voçorocas, mais uma casa foi engolida dentro da voçoroca de Buriticupu, a Comissão de Meio Ambiente fez, aprovou uma Indicação para o Governo do Estado para fazer, para criar um GT de trabalho com a UFMA e os órgãos, a UFMA, a UEMA, Departamento de Geociência, Departamento de Geografia, Defesa Civil, Sema, Assembleia, para conduzir o estudo geofísico e apontar as direções, e essa Indicação, nós precisamos do apoio de toda essa Casa, para dialogar com o Estado, Deputado Rafael, V.Exa., que é o líder do Governo, Deputado Rodrigo, Deputada Iracema, nossa querida Presidente Iracema, para que, de fato, o Governo do Estado, que já vem fazendo um grande trabalho, por meio do Governador Brandão, mas a gente possa unir esses pontos, esses pontos afins, e apresentar uma alternativa sustentável para aquela região que nós chamamos de Centro Sul. São essas as minhas colocações, e vamos à luta.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Júlio Mendonça, sem mais oradores inscritos no Pequeno Expediente. Deputado Wellington do Curso, perdão, perdão., Deputado Wellington do Curso, cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial, bom dia. Que Deus seja louvado, cumprimentar, de forma especial, todos do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado Maranhão no qual eu convido a todos os deputados, deputadas, se fizerem presentes, após a nossa Sessão de hoje, por volta de onze horas, iniciaremos a Sessão Solene, em homenagem aos 30 anos de Academia da Polícia Militar do Estado do Maranhão, sou defensor da Polícia Militar do Estado do Maranhão, praças e oficiais. Aqui nesta Casa tem um deputado que foi militar, durante 15 anos, 10 anos, no Serviço de Inteligência, e eu respeito a Polícia Militar e trabalho com muita seriedade, na Assembleia, fiscalizando, cobrando, denunciando. E é por isso que estou aqui em defesa da nossa briosa Polícia Militar do Estado do Maranhão. Dois assuntos me trazem à tribuna, hoje, dois assuntos me trazem à tribuna, hoje, o primeiro deles destacar a reunião que tivemos, ontem, na Comissão de Saúde, com o secretário Tiago Fernandes e logo depois da reunião, nós tivemos a reunião também com as pessoas com deficiência, a rede das pessoas com deficiência. E na pauta, nossa luta na saúde no Estado do Maranhão. Destacamos a falta de medicamentos, destacamos a greve dos médicos, que nos foi denunciado, levamos ao conhecimento do secretário, solicitando explicações e também do Hospital do Servidor

do Estado do Maranhão, já estamos entrando em contato com a SEGEP das várias reclamações que nós temos. Inclusive nós solicitamos já a descentralização. A população da Baixada maranhense reclama que tem que se deslocar para São Luís para ser atendido no Hospital do Servidor, os percalços, as dificuldades para chegar até São Luís. Se o servidor público do Estado do Maranhão ligar agora, ele vai conseguir marcar a consulta, ele é atendido, mas a consulta, o exame, é daqui a três, quatro meses. Um verdadeiro absurdo. Então a nossa pauta ontem em defesa da saúde do Estado do Maranhão. Senhor Presidente, o que trago agora pelo tempo que me resta, senhoras e senhores, esse é um absurdo do hospital São Sebastião na cidade de Peri Mirim. Não é a primeira vez que eu venho à tribuna desta Casa denunciar esse irresponsável do Prefeito da cidade Peri Mirim. Para quem não lembra, o Prefeito de Peri Mirim é quem, no ano passado, nós tivemos que fazer uma denúncia na Polícia Federal, no Ministério Público Federal, contra esse cidadão. Numa manifestação dos professores na cidade de Peri Mirim, ele recebeu na cidade o ex-governador Flávio Dino utilizando o transporte público para transportar eleitores, apoiadores para bater palmas para o ex-governador Flávio Dino em uma inauguração de uma praça. Um verdadeiro absurdo, um escárnio com dinheiro público. E, na mesma hora, eu flagrei, na mesma hora, eu fui à delegacia, solicitei ao delegado que se pudesse dar um flagrante e apreendesse os ônibus naquele exato momento. Comuniquei o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, a Polícia Federal, e o inquérito foi aberto na Polícia Federal para investigar a utilização de transporte público para transportar pessoas para bater palmas. É utilização do dinheiro público para compra de voto. É utilização do dinheiro público para se beneficiar politicamente, um verdadeiro absurdo. Inclusive, recebemos, nos nossos gabinetes, policiais federais que estavam fazendo investigação. E eu fui muito feliz naquele momento em que eu registrei o boletim de ocorrência e solicitei as providências da Polícia Civil naquele momento para apreender os ônibus. Tenho todos os registros, gravei, filmei tudo na hora da chegada do ex-governador ao utilizar o palanque para inauguração da praça, e hoje está sendo investigado pela Polícia Federal. Mas o que trago hoje é essa situação do Hospital São Sebastião na cidade de Peri Mirim. Estamos solicitando explicações ao Prefeito. Já estamos encaminhando também ao Ministério Público para que adote as devidas providências. Essa é a situação do Hospital São Sebastião, um hospital alugado pela Prefeitura e recebemos informações que, inclusive, está com o aluguel atrasado. Nem está pagando o aluguel do Hospital. E essa sujeira, imundice, essa falta de vergonha na cara e desrespeito com a população de Peri Mirim. Isso não vai ficar assim. Se o Prefeito de Peri Mirim está achando que vai passar em branco, pode ter certeza da fiscalização do professor e Deputado Wellington e vamos levar ao Ministério Público do Estado do Maranhão e a todos os órgãos de fiscalização e controle.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Sem oradores inscritos. Encerrado o Pequeno Expediente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Vamos passar para a Ordem do Dia. Antes disso, em acordo com os líderes, comunico aos colegas deputados e deputadas que vamos adiar para a próxima Ordem do Dia, nos termos do artigo 14 do Regimento, os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 que tratam de Vetos Parciais encaminhados a esta Casa por mensagem do governador do estado. Portanto, vamos votar apenas os itens 1, 12 e 13 da Ordem do Dia que foi comunicada a V. Ex.^{as}. Item 1: Projeto de Lei nº126/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello, que dispõe sobre a divulgação dos números para denúncia de violência doméstica e familiar nas faturas das concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de energia elétrica e água no estado do Maranhão. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Fernando Braide, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, relatora Deputada Solange Almeida. Deputado Leandro, se desejar se manifestar, inclusive fica autorizado a falar da própria bancada se assim



desejar.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (sem revisão do orador) - Bom dia, presidente. Bom dia, senhores deputados. É um projeto como a gente sabe que, nos dias de hoje, infelizmente, a gente vive essa realidade do aumento da violência contra as mulheres, do aumento da violência contra as crianças, enfim, dentro das nossas residências. Dei entrada nesse projeto e peço a compreensão dos colegas para que a gente possa aprovar e dar essa boa notícia à sociedade maranhense, para que a gente possa, de alguma forma, inibir esse aumento de violência e conscientizar as famílias maranhenses. É uma forma para as mães, para as mulheres que não têm acesso a essas informações, não têm acesso à internet, todos os meses recebendo a sua conta em casa de energia, sua conta de água, notificarem e denunciarem esses agressores. Então, peço a compreensão dos colegas e agradeço a todos desde já.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Parabenizo o Deputado Leandro pela proposição.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (Questão de Ordem) - Presidente Rodrigo, queria só reforçar um projeto de lei de extrema importância. A mídia mudou muito nos últimos 10 anos. Hoje, a mídia tem que chegar nas nossas mãos. É a forma que a gente tem hoje nas redes sociais. E, Deputado Leandro, essa ideia de colocar nas contas esse número para que as mulheres possam denunciar, quando ela vive aquilo todo dia, mas não tem a coragem para denunciar. Quando ela recebe a conta em casa, ela vai pensar que poderia denunciar aquele que está bem na frente dela. Então, é de extrema importância e relevância.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço ao Deputado Francisco Nagib ao tempo que parabenizo V. Ex.^a, Deputado Francisco Nagib, pela condução dos trabalhos durante esta sessão.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Presidente Rodrigo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Eu queria parabenizar o Deputado Leandro pelo projeto relevante, um deputado com muitos projetos importantes aqui na Casa, apresentando, mais uma vez, um projeto pautado num momento adequado com o tema necessário. Só parabenizá-lo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Rafael, deseja se manifestar? Alguém está com microfone. Deputado Rafael, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – Só pedir à Mesa para que a gente possa ter mais de um microfone aqui no plenário ligado para a gente fazer o debate. Ao tempo que também cumprimento o Deputado Leandro pelo projeto. E a gente caracterizar os tempos regimentais corretamente, e ao Sistema da Mesa para que libere mais microfones aqui, porque fica ruim mesmo o debate, entendeu?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Rafael, nosso grande líder do governo, vou encaminhar o pleito, a demanda de Vossa Excelência que já o faz, pela segunda vez, a nossa Presidente, Deputada Iracema, para que assim ela possa decidir junto com a Mesa Diretora. Em votação, as senhoras deputadas, os seus deputados que aprovam...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Quero parabenizar também o deputado Leandro Bello, sou vice-líder do Bloco União Democrática, e aí tem se destacado o nosso Bloco, parabenizá-lo também pelo projeto, Leandro, muito sensível e continue atuando em defesa do Estado do Maranhão, não é, deputado Rafael Leitoa: Também concordo. Um abraço.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Obrigado, deputado Wellington. Em votação, as senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Matéria vai ao segundo turno. Parabenizando, mais uma vez, o deputado Leandro Bello pela excelente Proposição. Quero fazer o registro da presença do vereador Alvares Pires, vereador da nossa capital sempre presente aqui, mantendo esse diálogo permanente entre as duas importantes Casas, aqui na nossa capital. Requerimento

sujeito à deliberação do Plenário. Requerimento nº 155/2023, de autoria do deputado Rildo Amaral (lê). Em discussão, sem oradores inscritos, em votação, as senhoras deputadas, os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento sujeito à deliberação da Mesa Diretora. Requerimento nº 170/2023, de autoria da Deputada Janaína Ramos (lê). Consultando os membros da Mesa, eu vou fazer como já fiz, Deputado Arnaldo, a Presidência se manifesta aqui pela aprovação, obviamente, que os membros da Mesa que, assim desejarem votar de forma contrária se manifestem, não havendo nem uma manifestação estará considerada a manifestação favorável à aprovação do requerimento. Não vislumbro nenhuma manifestação contrária, portanto requerimento também aprovado. Encerrada a Ordem do Dia. Comunico antes aos colegas Deputados e Deputadas que, logo após a presente Sessão, está designada para as 11h, a Sessão Solene em comemoração aos 30 anos da Academia de Polícia Militar do Maranhão, atendendo o requerimento aprovado por esse Plenário, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que se faz aqui presente para prestigiar a nossa briosa Polícia Militar e a Academia de Polícia Militar. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária, de terça-feira, dia 16 de maio de 2023, as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 33/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Projeto de Lei nº 155/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale, nossa Presidente. Os vetos que estão sendo adiados da Ordem do Dia da sessão de hoje para a próxima sessão, que já foram aqui relatados pela Presidência; e os requerimentos: Requerimento nº 174/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula e Requerimento nº 175/2023, de autoria do Deputado Rafael Leitoa, de votação em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 311/2023, de autoria do Poder Executivo. Esta é a Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária. Não há orador inscrito no Grande Expediente.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Gostaria de me inscrever já que está vago, Senhor Presidente, por gentileza.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Yglésio está inscrito no Grande Expediente. Então convido o Deputado Yglésio a ocupar a tribuna por até trinta minutos, com direito a apertes...

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Presidente, fique tranquilo. Eu acho que eu não vou ter saúde ainda para utilizar os 30 minutos do tempo, para até mesmo agilizar a sessão, tendo em vista que a desidratação foi grande nesse período, nos últimos dias. Mas eu vou voltar aqui à situação da eleição da OAB, ao tema da CPI do Futebol, sem a pressa do Pequeno Expediente que, às vezes, demanda essa agonia na fala. Acho que o Pequeno Expediente deveria ter uma duração um pouco maior, talvez 7 ou 8 minutos, e aí serem reajustados alguns tempos, eventualmente, até o tempo do Grande Expediente ser enxuto um pouco, reduzido, diminuído, suprimido. Falando como um “Vingador” fala aqui na tribuna. Então, em relação a eleição da OAB, o que tem sido visto é o total descompromisso com a transparência, a ordem que é célere, vibrante, pulsátil para o tempo todo exigir transparência das instituições. Quando se trata do seu processo, veste-se como uma corporação, como sempre. Vai ter eleição para o CRM, agora em agosto, se eu não estou enganado. Pode ter certeza que este deputado aqui, médico formado pela UFMA, doutor pela Universidade de São Paulo, vai subir para exigir transparência do seu CRM. Não vai ter eleição sem transparência. A última eleição do CRM foi com urna eletrônica, e essa aí, se não for, nós vamos cobrar aqui que seja, porque essa é a forma correta de agir. A eleição com token, com dedinho de borracha, não dá para comparar com uma eleição dentro do Ministério Público Federal, Deputado Leandro Bello, em que você tem, que eles usam como balizamento para dizer que é confiável, nós estamos tratando de uma eleição que o pessoal tem salário de 30 mil reais. Uma pessoa que ganha um salário de 30 mil não está precisando pagar a anuidade da OAB, ela não está apherreada. Agora coloque aqui os advogados, uma grande parcela da advocacia maranhense sofre, e eu me solidarizo com os que sofrem, que, às vezes,



estão aí colocando seu token à disposição por um pagamento de anuidade. Tem os mais gulosos, presidente, de subseção que querem valores maiores para convencer os seus advogados, subordinados naquele momento, não é nem subordinada a palavra, estão ali organizados localmente, falando melhor. Então, assim, a OAB quer dizer que um sistema que serve ao MPF serve para uma eleição de quinto constitucional num universo de 100, 200, 300 procuradores é o mesmo universo de 13 potenciais advogados votantes é zombar da inteligência alheia, e eu não aceito. Eu aceito muita coisa na minha vida, mas zombar da minha inteligência eu não aceito. Eu estava até pensando em prestar Exame de Ordem, esse ano, Deputado Florêncio, mas estou reticente porque, com essa direção da OAB, o que está sendo feito aí é nauseante. É nauseante o que está acontecendo. Está claramente direcionado. Ontem, eu recebi mensagens, prints, está lá no edital: ninguém pode ter acesso a dados da Ordem para mandar listas de e-mail. Tem pessoas que são candidatos que participam do corpo da Ordem, como diretores e conselheiros, e que estão disparando mensagens em massa, até para a mãe de uma amiga minha, advogada, chegou mensagem pedindo voto para determinado candidato, o que é uma quebra, obviamente, da Lei de Proteção de Dados. Ou seja, esse processo, da forma que está, acabou, não vai ter a legitimidade, vão ter ações novamente ao final do processo. Esse pessoal que está comandando essa eleição tem interesses próprios, só que o interesse próprio de cada um deles não é maior que o interesse público, e onde tem interesse público, da minha parte, existirá opinião e manifestação parlamentar, porque é assim que se faz o mandato. Não adianta subir aqui, todo dia, como eu falo para o Governador Brandão, eu subo aqui para bater palma para o senhor porque o senhor inaugurou uma estrada. Ah, porque o senhor inaugurou uma casinha, um poço ali na no determinado local, eu vou subir aqui no Pequeno Expediente para estar, não vou fazer isso. Agora, na hora que o senhor precisar que eu venha defender, porque o senhor precisa pegar um empréstimo para ter norte no desenvolvimento do Maranhão, conte comigo. Quando subir aqui para dizer que a GAM é incorporada dentro do salário do professor e que o Maranhão paga, sim, acima do piso quando ninguém, quase tem coragem de subir aqui para defender, Yglésio Moyses está aqui para falar. Então, isso aqui serve da mesma forma para OAB. Não devo nada para OAB. Não devo nada para advogado nenhum. Tem duas três ações aí por injúria, que, às vezes, as pessoas querem, no grito, que a gente se cale, tentam nos cercear a opinião, a imunidade, questionar a imunidade. Normal para quem expressa sua opinião, tentar ter aí seu direito tolhido. Espero que as instâncias judiciais que fazem esse controle, entendam que essa bancada, esta tribuna, ela tem o firme propósito de dar a voz, não é para Yglésio não, eu estou dando voz a mais de milhares de advogados insatisfeitos com a condução de processo. Só num grupo aí que me colocaram tem dois mil advogados. Então, não sou voz do Yglésio, eu nem advogado sou ainda, eu sou bacharel em Direito, porque se eu fosse ainda virar advogado era coisa demais, eu ia inventar de querer assinar processo, de ir atrás de processo. Porque Medicina, mandato, pai de família e presidente do Moto e advogado, é coisa demais para um ser humano, por isso que, de vez em quando, a imunidade baixa. Mas assim, ficar muito claro, não dependo de OAB, vocês estão fraudando o processo, frontalmente, não sei quem de lá está, entrem com uma representação contra mim, alegando honra objetiva, tendo em vista que vocês não têm honra subjetiva, e comprovem os danos, é a única coisa que vocês têm, esse jus esperniandi aí, que vocês sabem que não vai dar em nada, mas eu vou até o final vendo a safadeza que está acontecendo nessa eleição de dedinho de borracha, que esse token digital, como os médicos faziam naquele negócio de bater ponto com dedo digital no Rio de Janeiro, a mesma coisa essa eleição com esse token. Não comparem isso com eleição no Ministério Público Federal, procurador federal não precisa vender token para ninguém, quem tem salário de R\$ 30.000,00, não precisa, mas um advogado que está desempregado ou que ganha R\$ 1.500,00, no escritório dos grandes advogados do Maranhão para ser estagiário, lamentavelmente, às vezes, precisa, porque a gente sabe que isso aí não dá para sustentar a família. Não é não? É complicado. Então, para mim

isso aqui é pauta superada. Em relação à CPI do Futebol, muita coisa aconteceu nesse momento aqui antes da gente conseguir. Quero agradecer aos 18 colegas que mantiveram firmes as suas assinaturas, quero agradecer aos que assinaram e que retiraram também, alguns fizeram porque foram induzidos aí de maneira até desonesta a fazer isso. Talvez, porque tenha um pouco tempo de casa, afinal tem muita gente nova aqui. Essa dinâmica é normal. Asseguro à sociedade maranhense, aos amantes do esporte, do futebol maranhense que a coisa vai ser conduzida de maneira séria aqui. Tentar que a gente construa uma comissão com deputados que gostem da causa, que tenham interesse na causa, que não tenham preferências eventuais por determinada instituição, que isso seja balanceado quando foi inevitável, para que a gente possa fazer a coisa da maneira mais isenta possível. Diferente aí de outras CPIs que fizeram estardalhaço, fizeram o tempo todo tentativas de constrangimento de advogados, inclusive de pessoas que vieram a essa Assembleia, isto aí, se eu estiver dentro não vai acontecer, pode ter certeza, porque eu não vou deixar ninguém constranger ninguém. O devido processo legal, Presidente, com certeza será respeitado nesta Casa, porque, graças a Deus, eu tenho muitos inimigos, quem expressa sua opinião invariavelmente ganha muitos inimigos, mas eu jogo sempre com eles dentro das quatro linhas do jogo, da democracia frontalmente. Ninguém vai subir... Nunca ninguém vai me ver com uma conversa na frente e outra pelas costas. Isso aqui eu duvido alguém levantar para me dizer que alguma vez na vida isso aconteceu. Não tem. Talvez esse seja meu maior defeito. Eu não tenho tapinha nas costas, eu não tenho aperto de mão *fake*. Eu tenho, quando convivo com quem eu sei que não gosta de mim, respeito à institucionalidade, porque isso é o principal. Isso é o principal. Então a sociedade, a tranquilidade com a CPI, que, com certeza, renderá bons frutos ao futebol maranhense, às pessoas que acreditam no futebol, que amam, que vão ao estádio, aqueles torcedores fiéis que, às vezes, não têm um recurso para ir ao estádio, mas, às vezes, pegam até emprestado com vizinho para ir ver o seu time de coração e apoiá-lo. E não ser enganado, como muitas vezes acontece, ou prejudicado por uma arbitragem vendida, muitas coisas estranhas que acontecem neste dia a dia do futebol maranhense. Coisa boa que inspirou até o Ministério da Justiça a mexer. Muito bom saber que a gente vai poder contar, inclusive, com a força tarefa dos “Vingadores”, com o “Capitão América” e o “Homem Aranha” no processo, a partir de agora. Nossas potencialidades serão aumentadas exponencialmente com os recursos do Ministério da Justiça. Acho que a Casa deve, inclusive, pedir uma cooperação técnica, Presidente, com o Ministério da Justiça nessa força tarefa. Tenho certeza que o “Ministro Capitão América” não vai se negar a partir de agora. Em relação ao TELEGRAM, o que aconteceu, essa repercussão mostra uma difícil situação no Brasil. Uma situação que uma empresa não pode mais ter orientação e opinião. Então, obviamente, a coisa é censurada. E quando há censura, há uma rima que flerta com “ditadura”. Não ditadura de bater nas pessoas, não é. O projeto hoje do PT, do PCdoB, da maldição do PSOL, do PSB, que ainda estou aí pendurado pelos beijos, sabe-se lá por que, porque é um casamento de fachada, uma vida de mentira, mas o projeto desse pessoal é meramente, daqui a quatro anos, reeleição e, depois, mais oito anos e depois, pelo menos, mais quatro anos. São 20 anos de poder, é sempre isso. E como é que acontece essa coisa grande? Esse interesse todo repentino que eles ficam agora dizendo: Vai ser o Rui Costa a falar: ‘ah, esse projeto de lei nem era do governo, era de deputado fulano’, mas foi alterado pela relatoria do Orlando Silva. Um projeto que, diferente de quem quer que seja, eu não subo aqui para falar mentira nessa tribuna. Graças a Deus, não tem uma mentira em quatro anos e poucos meses aí de mandato que eu tenho aqui na Assembleia. E tem jornalista aqui todo dia e nunca fui desconstruído por nenhum, por isso tenho apreço e respeitabilidade pela maioria deles. Projeto não é sobre tirar trecho de Bíblia, realmente não é, não é um projeto de censura total, não é, mas é um projeto perigoso a partir do momento que mexe com o que é mais importante, que é com o centro da cabeça das pessoas, onde a informação nasce, porque, se fosse uma coisa para simplesmente resolver o conteúdo impróprio, a remoção, nós estaremos de varas digitais especializadas para termos decisões



judiciais rápidas, quase que imediatas, um super plantão eletrônico que contasse inclusive com ferramentas de inteligência artificial. Hoje seria completamente possível fazer isso, mas não, o que se quer é criar um órgão executivo de regulação. Sabe a que isso remonta? Sabem? 1984 de George Orwell. A figura do grande irmão, do grande olho, daquele que tudo vê, que controla tudo que pode ser dito. Quando se cria um sistema que começa a ter um órgão de regulação do Executivo, eu tenho uma influência política em cima daquilo ali. E política não atende, na maioria das vezes, ao interesse das pessoas, ela acontece, mas tem sempre o interesse dos grupos políticos no meio. Então, a partir do momento que eu dou ao Executivo o poder de regular, de dizer o que é fake news e o que não é, o que é conteúdo nocivo e o que não é... Eu, por exemplo, imagina a gente, naquela época, não poderia ter a informação de que a vacina da AstraZeneca causava trombose e causou, mostrou-se depois. Então, imagina se não existissem as vozes dissonantes. Se nós fizermos um paralelo, a gente vai verificar que os cientistas que eram dissonantes lá atrás, nós íamos tirar da produção de patentes, não ia fazer patente de cientista que não fizesse. Não dá para esquecer que Galileu foi obrigado pela Igreja Católica, isso aqui não é uma crítica à Igreja, porque naquele tempo era muito diferente a forma de pensar. Mas a Igreja Católica colocou Galileu para se retratar. Então, nós estamos ao passo que eles pensam que nós estamos evoluindo, nós estamos regredindo, regular conteúdo nocivo para as crianças é fundamental, inclusive, eu acho que TikTok é uma rede que talvez nem pudesse funcionar no Brasil ou teria que ter uma prova de idade, alguma coisa para funcionar pra regular mesmo a entrada, menor de 15 anos não poderia nem usar aquilo ali. Porque é absurdo o tipo de conteúdo que chega a ser produzido. Agora da forma que está, não dá pra entregar para um governo dizer o que é verdade e o que é mentira, porque os conceitos eles estão em modelação e modulação constante. Ciência, já se tratou doenças fazendo ingestão de ouro, tuberculose, se dava saís de ouro, deputado Leandro Bello, fazia efeito nenhum, terminava era intoxicando. Então, a Ciência ela está em constante evolução, o que a gente está hoje vivenciando não é um pinga, daqui a 100 anos. Muita coisa vai ser revisitada. Açúcar antigamente era bem-visto, hoje ele é o vilão, as gorduras eram pessimamente vistas, hoje elas já têm uma visão diferente. Então, o tempo todo muda, o tempo todo muda, em relação ao Projeto, ainda, imaginar que você vai fazer com que as empresas paguem pelo conteúdo produzido pelas pessoas, você está interferindo diretamente na liberdade econômica, você está impondo uma obrigação de pagar a um produtor de conteúdo, pelo fato dele ter a grife de uma grande empresa de comunicação. Gente, nós já somos dominados pelos grandes sistemas de TV, desde que nós somos crianças, que era o que tinha na infância de todos os que estão aqui, o que você pensava, era moldado pelo que passava nos jornais do domingo, pelas revistas semanais de domingo. Tinha da Record, tinha do SBT, tinha da Globo, aquilo ali moldava opinião pública. A Veja toda semana dizia ao país qual era agenda da opinião pública, a Internet democratizou, e os pequenos que podem opinar, vão em detrimento dos grandes que vão ficar cada vez mais robustos, só a Globo, por exemplo, com esse Projeto, se fosse aprovado, ia ter uma injeção de capital de duzentos e cinquenta milhões de reais por ano, uma expectativa, números de projeção, então, imagina uma coisa como essa acontecer. Então, o perigo do Projeto começa a partir daí, outra coisa absurda: vocês aqui que são social mídias, que estão assistindo a apresentação querem transparência no algoritmo. O algoritmo é justamente o que faz as pessoas conseguirem crescer e se diferenciar das outras pessoas. Você controlar o algoritmo, você monetiza, enquanto profissional, a partir do domínio do algoritmo. Imagina: entrega para o Governo saber como funciona algoritmo. É ótimo. Aí o Governo vai conseguir o tempo todo ter o monopólio da disseminação de notícias do que ele quer. Isso não é manipulação de massas? Inegável que é. Por mais bem intencionado que seja qualquer deputado de esquerda, eu aposto se algum consegue me comprovar o contrário. Eu me retrato aqui se alguém conseguir, porque eu não vim para falar mentira. Eu estou falando tecnicamente. Estou falando conhecimento de quem estuda essa porcaria desse algoritmo. Essa semana, esse mês, eu tive um milhão de visualizações sem gastar um

centavo, um milhão de contas atingidas. Está lá no meu Instagram para quem quiser ver. Então sei o que eu estou falando. Imagina a empresa entregar o produto dela. É tipo se você chegar para Boeing: "Boeing, agora tu vai me entregar o projeto do teu avião que custou bilhões de reais para você fazer, ou aqui, TI, o sistema que vocês desenvolveram para a Assembleia, me dá aqui, me passa aqui como é que é o sistema para eu ver aqui, só para eu saber como é que funciona, para eu poder controlar melhor, para saber se vocês não estão vazando dados. É o fim da privacidade. Inclusive, isso são coisas perigosas. E, aí, o nosso "ministro Capitão América" começa, nesse momento, a querer tirar do parlamento a oportunidade de debater. Debater e debater, porque não é fácil. Existem parlamentares de diferentes matizes ideológicas, inclusive, matizes intelectuais diferentes, existem matizes de postura de parlamento, de perfil. Então essas visões todas, elas têm que ser contempladas a partir de negociações. Claro que, de 513 pessoas, não é fácil fazer. Então não é fácil. Não adianta querer tirar do parlamento essa liberalidade. Aí chega ao cúmulo de um ministro, que assim, a palavra é "criminoso", porque para mim comete o crime de abuso de autoridade. Por quê? Porque, deliberadamente, extrapolando as suas funções, porque criou o macroinquérito das *fake news*, que agora tudo absorve para si no curso desse processo. Caem na mesma coisa que tanto criticavam quando Moro trazia tudo para a vara de Curitiba, fazendo agregação e conexão de todos os processos. Nós temos que simplesmente deixar que as empresas entreguem os seus algoritmos, silenciem sobre as suas opiniões, escrevam nas suas plataformas o que o Ministro Alexandre de Moraes quer que seja dito para os usuários. Isso é perda de liberdade. Não existe meia liberdade, existe liberdade total que é regulada em seus excessos. É isso que tem que ser desenvolvido. Então, do jeito que o PL das fake News está não serve à sociedade, porque entrega para o governo o algoritmo das empresas, entrega a possibilidade de dizer o que é verdade e o que é mentira, entrega o controle da origem da informação e, claro, a resultante de todas essas arbitrariedades, roubos, furtos de consciência, dominação do pensamento, é como se a gente fosse viver de release, vamos viver de release, não vai sair nada negativo. O algoritmo vai trabalhar para disseminar que Lula é bonzinho, que Lula é honesto, que Lula é o cara. O Lula é um cara tão complicado que vai anunciar um projeto de saúde bucal, uma coisa boa, uma incorporação de saúde bucal ao SUS, à política de saúde do SUS, e num golpe só ele consegue passar uma mensagem dizendo que a pessoa que não tem os dentes da frente não arruma um namorado. Imagina! E Bolsonaro que falava besteira. Uma pessoa que não tem os dentes frontais, por exemplo, uma pessoa dita banguela, ela não tem muita facilidade já em relacionamento. Várias vezes, eu andei no interior, e pessoas com essa vergonha, porque não seguem um padrão estético. Nós, enquanto seres sociais, nós temos essa dependência, infelizmente, de aprovação. Graças a Deus, eu trabalho a minha para cada vez menos precisar. Por isso que eu tenho cada vez mais coragem, mais determinação para falar o que eu penso, defender as coisas que eu acredito. Mas um cara como esse não tem respeito pelas pessoas. Ele só mostra o preconceituoso que é quando chamou as mulheres, naquela época, de mulher macho, mulher sapatão, lá atrás, e agora diz que banguela não tem como conseguir namorado, disse que as pessoas com deficiências intelectuais têm parafuso solto, ou seja, é um preconceituoso de carteirinha. Claro, com a capa do bonzinho. Mas, claro, no Brasil, não é o que fala, é quem fala, né. Finalizando, deixei só um minutinho para registrar a passagem, na semana passada, no Hospital da Criança. O que acontece lá, hoje, está incompatível com a existência humana. Eu acho, inclusive, que peguei essa virose lá. Imagino o que eu sofri, eu que fui mais de 60 vezes ao banheiro em três dias, uma criança naquele hospital, às vezes num corredor, no colo da mãe, sem um leito, sentada num calor maldito. Destaque positivo aqui, Deputada Vivianne, porque Yglésio Moisés, ele dá a César o que é de César, para parte da brinquedoteca que tem as terapias ocupacionais está muito bonito lá eles fizeram uma coisinha bem bonita, as crianças não têm muitas que podem utilizar, que tem uma série de critérios, mas foi uma coisa boa que fizeram. Mas está muito ruim a situação ainda, presidente, eu sei que eu tive um tempão, mas me dê só mais 1 minuto



e meio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO -Deputado Yglésio, eu até concedo mais um minuto, mas eu pediria que Vossa Excelência tivesse a compreensão, nós vamos ter uma Sessão Solene, daqui pouco, todas as autoridades.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – É só esse minuto mesmo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - A Deputada Vivianne ainda que é ocupar a tribuna

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Pode ficar tranquilo, eu faço esse compromisso com Vossa Excelência. Pronto, um minuto, valendo. Então, no Hospital da Criança, na reforma, visitei a reforma também. A reforma ela está naquele limiar, do feito com mal feito, o banheiro com o revestimento só até ali um pouquinho acima da altura. Eles não revestem um banheiro até em cima. A gente já sabe que aquilo vai dar o quê? Infiltração, mofo. Basculantes com problema também, não tem revestimento, quando der chuva começa mofo e a partir daí, a gente questiona alguns aspectos da condução da obra até o momento, que, diga-se de passagem, teve que ser revista. Então, Presidente, muitíssimo obrigado pela sua tolerância, generosidade. Deputada Vivianne também e minha gratidão a todos pela audiência.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO -Convido a deputada Doutora Vivianne, por até dezesseis minutos, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Senhor presidente, Rodrigo Lago, deputado Nagib aqui, parabéns por sua condução aí aos trabalhos, mas quero aqui também registrar a presença do nosso vereador da cidade de Codó, vereador Edmar Barbosa, que é natural da cidade de Nina Rodrigues, segundo vereador mais votado de Codó. Sinta-se presente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Feito o registro. Seja sempre bem-vindo, vereador, a esta Casa. Deputada Vivianne, com a palavra, por até 16 minutos, com direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, cumprimentar a Mesa, nosso Presidente Rodrigo Lago, não vou usar nem metade disso, vão ser muito rápidas as minhas palavras. Cumprimento nossos colegas, os telespectadores, o motivo aqui de eu estar aqui hoje nessa tribuna é que nós vamos ter duas datas especiais, inclusive na próxima semana, provavelmente, eu estarei na cidade de Balsas, não conseguirei estar aqui, porque vamos ter na nossa cidade uma das maiores feiras agropecuárias do Estado do Maranhão, que é a AgroBalsas. Então, eu não poderia... estou indo, já hoje, não poderia retornar a Balsas sem convidar, inclusive aqui os nossos colegas e quem mais puder prestigiar essa grande feira de negócios que existe na nossa cidade de Balsas. Então, o primeiro motivo é esse, dizer que o Governador vai estar presente na abertura, dia 16 de maio, assim ele nos disse, vamos esperar a confirmação oficial, mas, com certeza, vai ser uma oportunidade de, realmente, os nossos colegas deputados e quem mais aqui de São Luís quiser conhecer essa grande feira que existe no Sul do Maranhão. Convidei também a nossa Presidenta, convido aqui o nosso Vice-Presidente, todos nossos colegas pra entenderem, compreenderem, verem a pujança econômica que essa feira representa pra o nosso Estado. E o segundo motivo de eu estar aqui é para falar um pouco também que, para mim, é uma data muito especial que se aproxima agora, o Dia das Mães, dia 14, segundo domingo de maio. Nesse ano é agora no próximo dia 14, domingo. E dizer que sempre a gente comemora com festas. Mãe realmente é um ser especial. Sou mãe, até me emocionou de falar, sei da responsabilidade do que significa sentir esse amor. Realmente merecem ser muito homenageadas todas as mães, mas lá em Balsas, sábado, além das festividades que vão acontecer, as homenagens, o nosso prefeito Dr. Eric vai dar um presente muito especial para as mães e mulheres de Balsas. Existem já dez creches na nossa cidade, mas quando iniciou o seu mandato, o nosso prefeito, o Dr. Eric, tinha um desafio muito grande. Existiam cinco creches naquela cidade, obras gigantescas inacabadas na nossa cidade que deixavam a nossa cidade

feia, que representavam o grande desperdício do dinheiro público, representavam também, digamos assim, uma falta de respeito com a mulher, com a criança, com as mães daquela cidade. Porque todos nós sabemos, eu, como mãe especial, sei do papel que representa uma creche na vida da mulher, hoje. Eu tive condições de pagar um funcionário, meus filhos já estão grandes, mas quando eles eram pequenos, de ficar com os meus filhos enquanto eu estava trabalhando. Mas quantas mães, para ter a dignidade de trabalhar, de ganhar o seu dinheiro, de contribuir com a sua família, não têm condições de fazer isso, porque não tem o direito de deixar as suas crianças em creches. E foi uma batalha grande, porque essas creches eram recursos federais. E só para gente fazer a desburocratização desses recursos junto ao FNDE foi uma luta muito grande. Conseguimos já duas delas. Sábado, a população do bairro Bacaba vai ganhar esse grande presente, mas é toda a cidade que ganha. E tem uma representação enorme para mulheres, para as mães, sobretudo, mas também tem uma mensagem com o zelo do dinheiro público, porque o nosso Prefeito Dr. Eric poderia muito bem deixar aquelas obras inacabadas. Ele não tem responsabilidade nenhuma com aquelas obras, mas ele foi lá, destravou e, com recursos próprios do município de Balsas, resolveu finalizar esses verdadeiros elefantes brancos que tinham na nossa cidade, enfeivavam a nossa cidade. Repito: já eram obras que estavam há mais de 10 anos paradas e deixava a cidade de Balsas ganhar um grandioso equipamento social, educacional. E considero uma ferramenta muito grande para que as mulheres realmente tenham condições de ter o direito de ingressar no mercado de trabalho com dignidade. Então era essa minha mensagem. Aproveito para falar que não poderia ter presente melhor para as mães e para as mulheres da nossa cidade do que mais creches na nossa cidade, creches de qualidade. Desejar um feliz Dia das Mães para todas as mães do nosso Maranhão e, finalizar, reiterando o convite para a AgroBalsas que se inicia no próximo dia 16 de maio. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço à Deputada Dr.^a Vivianne, ao tempo que também a parabenizo e também enalteço a AgroBalsas, estendendo, deputada, o convite a todos os colegas deputados e deputadas que quiserem prestigiar esse tradicional evento na cidade de Balsas. Faço também esse registro aqui felicitando todas as mães, não apenas desta Casa, deputadas e servidoras desta Casa, como também de todo nosso estado do Maranhão. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Trigésima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dez de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Iracema Vale (em missão institucional) e Rildo Amaral. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Deputados(as): Carlos Lula, Ricardo Arruda, Doutora Viviane, Júlio Mendonça, Fernando Braide, Wellington do Curso, Francisco Nagib e



Mical Damasceno. Esgotado o tempo regimental destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em primeiro turno, tramitação ordinária o Projeto de Lei nº 032/2023 de autoria do Deputado Fernando Braide, que regulamenta, em âmbito estadual, o Art. 3º, § 1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 2019, para classificar atividades de baixo risco. Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), (acatando substitutivo) e da Comissão de Assuntos e Econômicos, este Projeto de Lei foi aprovado e encaminhado ao segundo turno de votação. Em seguida, o Presidente submeteu à deliberação do Plenário, em votação nominal, os Vetos Parciais ao Projeto de Lei nº 546/2019, de autoria da Deputada Doutora Thaiza Hortegal, que institui, no âmbito do Estado do Maranhão, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 549/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, que dispõe sobre acesso prioritário aos profissionais de medicina em ferrys e embarcações similares do transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado do Maranhão; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 104/2020, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, que dispõe sobre a isenção no pagamento de multa pela rescisão contratual - cláusula de fidelidade - nos contratos mantidos por consumidores com empresas de telefonia, TV a cabo, internet e assemelhadas, durante o período em que for reconhecido a situação de calamidade pública, no Estado do Maranhão; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 111/2020, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe, que dispõe sobre a proibição e aplicação de medidas com vistas ao estado de emergência em vigor; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 124/2020 de autoria do Deputado Duarte Júnior, que dispõe sobre o atendimento bancário no Estado do Maranhão durante o estado de calamidade causado pela pandemia de covid-19; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 216/2020 de autoria do Deputado Zé Inácio, que estabelece critérios para reconhecimento de estado de calamidade pública nos municípios do Estado do Maranhão pela Assembleia Legislativa, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 149/2020 de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, que estabelece as diretrizes para o programa estadual “Proteção da Vida das Mulheres Combate ao Covid -19 e a Violência Doméstica” durante o estado de calamidade, decretado em razão da pandemia do covid -19 no Estado do Maranhão; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 189/2020 de autoria do Deputado Rigo Teles, que dispõe sobre a visita virtual, através de vídeo chamada, de familiares a pacientes internados em isolamento, decorrente da contaminação do corona vírus; ao Projeto de Lei nº 153/2020, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que *estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas com doenças infectocontagiosas, durante endemias, epidemias ou pandemias, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado do Maranhão* e Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 612/2019, de autoria do Deputado Wellington do curso, que institui a campanha “Idosos Órfãos de Filhos Vivos”. Todos estes vetos, de autoria do Poder Executivo, receberam Pareceres favoráveis a suas manutenções, foram mantido por 22 (vinte e dois) votos não, conforme relação de votação disponível em painel eletrônico, comunique-se ao Governador do Estado. O Requerimento nº 155/2023 de autoria do Deputado Rildo Amaral, foi transferido devido à ausência do autor. Submetido à deliberação do Plenário que aprovou o Requerimento nº 160/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, subscrito pelo Deputado Rodrigo Lago, Carlos Lula que solicita a criação da Comissão Parlamentar Temporária Especial com finalidade de acompanhar subsidiar e propor alternativas e soluções ao grupo de trabalho interministerial, criado pelo Governo Federal, com finalidade de buscar soluções para a titulação territorial das comunidades remanescentes de quilombos de Alcântara. Por fim a Mesa deferiu os Requerimentos nºs 167 e 168/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda, solicitando que seja abonada sua falta na Sessão Ordinária, realizadas no dia 23 de março do corrente ano, quando esteve representando a Assembleia Legislativa do Maranhão, em reunião com o Ministro da Justiça, Senhor Flávio Dino e a Presidência do FNDE, para tratativa acerca das

obras paralisadas e inacabadas do FNDE, e nos dias 28 e 29 de março do ano em curso, quando representava esta Casa, na 24ª Marcha dos Prefeitos em Brasília. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, a Deputada Fabiana Vilar e o Deputado Rodrigo Lago falaram pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Maranhão. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na ordem do dia da próxima sessão ordinária os Projetos de Lei nºs: 126/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello e 155/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale; os Vetos Parciais aos Projetos de Lei nºs 115 e 400/2021, de autoria da Deputada Ana do Gás; aos Projetos de Lei nºs 468 de autoria do Deputado Adriano Sarney; ao Projeto de Lei nº 023/2021, de autoria do Deputado Rildo Amaral; ao Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do Deputado Adélmo Soares; ao Projeto de Lei nº 128/2021, de autoria do Deputado Duarte Júnior e aos Projetos de Lei nºs 164, 171 e 178/2021, de autoria do Deputado Ciro Neto e o Requerimento nº 170/2023, de autoria da Deputada Janaina Ramos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em dez de maio de dois mil e vinte três. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputado Fernando Braide - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Carlos Lula - Segundo Secretário, em exercício

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputado Carlos Lula – Presidente
Deputado Davi Brandão
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Fernando Braide
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Florêncio Neto

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 335/2023 – Emitido ao Projeto de Lei nº 285/2023 – que ELEVA o “Museu Memorial da Balaiada”, localizado na cidade de Caxias à condição de Patrimônio Cultural e Material do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada CLÁUDIA COUTINHO

RELATOR: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, em 05 de maio de 2023. Célia Pimentel - Secretária de Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023 ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Solange Almeida – Presidente, em exercício
Wellington do Curso
Dra Viviane
Zé Inácio
Neto Evangelista

**CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:**

PARECER N° 012/2023 - Emitido ao Projeto de Lei n° 155/2023, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da Comunicação de Nascimento Sem Identidade de Paternidade à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputada Iracema Vale

RELATORA: Deputada Solange Almeida

DECISÃO: APROVADO por unanimidade nos termos do voto da Relatora.

PARECER N° 013/2023 - Emitido ao Projeto de Lei n° 143/2023, que Dispõe sobre a necessidade e obrigatoriedade de viabilizar, no ato da matrícula escolar, formulário para denúncia de violência contra mulher, nas unidades de ensino da rede pública e privada do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada Iracema Vale

RELATORA: Deputada Solange Almeida

DECISÃO: APROVADO por unanimidade nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de maio de 2023. Silvana Roberta Amaral Almeida - Secretária da Comissão

RESENHA DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “WALDIR FILHO” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

RICARDO ARRUDA – Presidente

LEANDRO BELLO

JÚLIO MENDONÇA

RICARDO RIOS

CLÁUDIA COUTINHO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N° 001/2023 – Emitido ao Projeto de Lei n° 066/2023, que Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas e Privadas na rede de ensino de todo território do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado Arnaldo Melo

RELATOR: Deputado Leandro Bello

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator

PARECER N° 002/2023 – Emitido ao Projeto de Lei Ordinária n° 015/2023, que Institui o Plano de Expansão do Ensino Integral em Tempo Integral na Rede Pública Estadual do Maranhão.

AUTORIA: Deputado Carlos Lula

RELATOR: Deputado Júlio Mendonça

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “WALDIR FILHO” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de MAIO de 2023. ANTONIO GUIMARÃES DE FREITAS - Secretário da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 16H45MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputado Glalbert Cutrim – Presidente

Deputado Ariston

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Ricardo Rios

Deputada Dra. Viviane

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N° 004/2023 – Emitido ao Projeto de Lei n° 236/2023 (Mensg. Governamental n° 038 de 14 de abril de 2023), que DISPÕE sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de maio de 2023. Leibe Prazeres Barros - Secretária da Comissão

CONTRATO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2023 - AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA AGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (MONTREAL DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO) - CNPJ: 23.716.908/0001-00, firmam entre si o presente Contrato decorrente de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 1511/2023. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo do tipo “polpa de frutas”, conforme as especificações e condições contidas neste contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da CONTRATADA. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**. **DAVIGÊNCIA:** O prazo de vigência contrato deste Contrato será até 31 de dezembro do presente exercício financeiro, contado da sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza despesa: 33.90.30.07 – Gêneros alimentícios; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000. Objeto: Fornecimento de polpa de frutas. Informações Complementares: enquadramento como dispensa de licitação. **DA NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida, em 28.04.2023 à conta da Dotações Orçamentária acima especificada a Nota de Empenho n° 2023NE001113 no valor de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/2021 e processo administrativo n.º 1511/2023.



ASSINATURAS: CONTRATANTE – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e **CONTRATADA- AGÊNCIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (MONTREAL DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO)** - CNPJ: 23.716.908/0001-00, representada neste ato por Ekles Arruda Aguiar. São Luís–MA, 10 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

CONTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2023 - AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EIRELI- CNPJ: 11.094.173/0001-32, firmam entre si o presente Termo de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço n.º 016/2022, Pregão Eletrônico n.º 33/2022. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos para Assembleia Legislativa do Maranhão, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo, para atendimento das necessidades da ALEMA. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de iniciará na data da sua assinatura e se encerrará no final do exercício financeiro, em 31.12.2023. **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Natureza despesa: 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000. Histórico: Objeto: aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para este Poder. Informações complementares: valor empenhado conforme solicitado pelo Gestor. Aquisição de Cafeteira Industrial (GRUPO III- 1º pedido). **DA NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida, em 05.05.2023 à conta da Dotação Orçamentária acima especificada a Nota de Empenho n.º 2023NE001307 no valor de R\$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 1820/2023. **ASSINATURAS: CONTRATANTE** – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e **CONTRATADA- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EIRELI**- CNPJ: 11.094.173/0001-32, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira. São Luís–MA, 11 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

CONTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2023 - AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ 07.797.967/0001-95., firmam entre si o presente contrato, decorrente da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo n. 1843/2023. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disponibilização de licença de uso ao banco de preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Administração Pública, conforme as especificações e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da CONTRATADA. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato

é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza despesa: 33.90.40.06 – Locação de Software. Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000. Objeto: Licença de uso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços no mercado para servir de subsídio às contratações e aquisições deste poder. Informações complementares: Enquadrada por Inexigibilidade de licitação. **DA NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida, em 09.05.2023 à conta da Dotação Orçamentária acima especificada a Nota de Empenho n.º 2023NE001320 no valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e Processo Administrativo n.º 1843/2023. **ASSINATURAS: CONTRATANTE** – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e **CONTRATADA- EMPRESANP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**- CNPJ: 07.797.967/0001-95, representada neste ato por Rudimar Barbosa dos Reis. São Luís–MA, 12 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 48/2021-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho n.º 2023NE000036, de 23/01/2023, no valor de R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza de Despesa:** 33.90.40.21 – Serviços técnicos profissionais de TIC-PJ. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000010 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (informática). **Fonte de Recursos:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. **Histórico:** Objeto: serviço de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção do software de gestão de RH deste Poder. Informações Complementares: valor empenhado destinado ao exercício 2023 (1ª parcela-janeiro/2023). **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 0060/2023. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 10/02/2023. **ASSINATURA:** Ricardo da Costa Silva Barbosa–Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 12 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2019-AL PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA LOCADORA SÃO LUÍS LTDA. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho n.º 2023NE001304, de 04/05/2023, no valor de R\$ 533.469,86 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para cobertura das despesas ao presente apostilamento, durante o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora:010101 – Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa;



Subfunção:031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Natureza Despesa: 33.90.33.03 Frete e Locação de veículos p/ necessidade do serviço; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (manutenção); Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos; Histórico: Objeto – Locação de veículos no regime de mensalidade, sem condutor e quilometragem livre, incluindo mant. preventiva e corretiva p/ ALEMA. Informações complementares: valor referente 02 parcelas (MAIO E JUNHO/2023) do saldo do contrato. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0037/2023-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023. **ASSINATURA:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 10 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 1º, III da Resolução Administrativa nº 423/2023, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023-CPL/ALEMA, em conformidade ao Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do

Processo Administrativo nº 4405/2022-ALEMA e autorizo a celebração do contrato e emissão de empenho em favor da empresa “**G. Oliveira Costa Ltda**”, CNPJ nº 07.139.089/0001-10, no valor de R\$ 318.550,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais) nos termos do Edital, seus anexos e da proposta vencedora. Por fim, **AUTORIZO** o Empenho para cobertura da despesa. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 10 de maio de 2023. **RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA**. Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1444/2023

OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

DATA DA ABERTURA: 29/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais em www.al.ma.leg.br São Luís (MA), 10 de maio de 2023. Gabriel Manzano Dias Marques Pregoeiro CPL/ALEMA



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo